

MATRIZ

Rio de Janeiro 3 RJ
Rua Sete de Setembro, 98 3 sala c4
Centro 3 CEP: 20.050-002
Tel.: (21) 3819-6731
CNPJ: 24.219.106/0001-49
E-mail: delurb@delurbambiental.com.br



Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

CARTA Nº 15/2023 30.060

Ao

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

A/C: Sr. Breno Almeida e A/C Srª Lidiane Guimarães

Ref.: Solicitação de Pagamento CC: 30.060

Prezados Senhores,

Encaminho para pagamento a **12ª Medição Complementar** do Contrato de Prestação de Serviços nº **209/2022**, referente a **Contratação de empresa, especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD) até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no Município de Rio das Ostras/RJ, objeto do Edital de concorrência pública nº 002/2017, Processo Administrativo Nº 5656/2017.** Período de **23/11/2023 à 27/11/2023**, no valor de **R\$ 111.647,25** (cento e onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme nota fiscal de **nº 00005917**. Para depósito no **banco Bradesco Agência 0468, conta corrente 0360600-7**.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa de débito municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Contrato e Ordem de Serviço;
- Documentação (contrato, ordem de serviço, fiança bancária, GFIP, conectividade social, guia de recolhimento e comprovante de pagamento do FGTS e INSS);
- Medição, tickets aterro, relatório de MTR e relatório fotográfico.
- Documentação Pro Ambiental

Atenciosamente



DocuSigned by:
Andre Tenorio da Silva
D0BC1B38884A4D0...

Recebido
11/12/23
10:48h
Lidiane F. de C. Guimarães
Município de Rio das Ostras
Lidiane F. de C. Guimarães
Agente Administrativo
SEMAP Matr: 4850-0

2023

CADERNO DE MEDIÇÃO

CLIENTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

12ª MEDIÇÃO
COMPLEMENTAR



ÍNDICE

1 – CARTA

2 – NOTA FISCAL

3 – DOCUMENTAÇÃO (CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO, FIANÇA BANCÁRIA, GFIP, CONECTIVIDADE SOCIAL, GUIA DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS E INSS)

4 – MEDIÇÃO, TICKETS ATERRO, RELATÓRIO MTR.

5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

6 – PLUVIOMETRIA

7 – DOCUMENTOS PRO AMBIENTAL



1 - CARTA

MATRIZ

Rio de Janeiro 3 RJ
Rua Sete de Setembro, 98 3 sala c4
Centro 3 CEP: 20.050-002
Tel.: (21) 3819-6731
CNPJ: 24.219.106/0001-49
E-mail: delurb@delurbambiental.com.br



Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

CARTA Nº 15/2023 30.060

Ao

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

A/C: Sr. Breno Almeida e A/C Srª Lidianie Guimarães

Ref.: Solicitação de Pagamento CC: 30.060

Prezados Senhores,

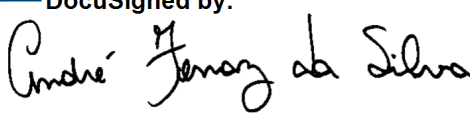
Encaminho para pagamento a **12ª Medição Complementar** do Contrato de Prestação de Serviços nº **209/2022**, referente a **Contratação de empresa, especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD) até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no Município de Rio das Ostras/RJ, objeto do Edital de concorrência pública nº 002/2017, Processo Administrativo Nº 5656/2017.** Período de **23/11/2023 à 27/11/2023**, no valor de **R\$ 111.647,25** (cento e onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme nota fiscal de **nº 00005917**. Para depósito no **banco Bradesco Agência 0468, conta corrente 0360600-7**.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa de débito municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Contrato e Ordem de Serviço;
- Documentação (contrato, ordem de serviço, fiança bancária, GFIP, conectividade social, guia de recolhimento e comprovante de pagamento do FGTS e INSS);
- Medição, tickets aterro, relatório de MTR e relatório fotográfico.
- Documentação Pro Ambiental

Atenciosamente

DS
CDJ
DS
RF
DS
M

DocuSigned by:

D0BC1B38884A4D0...



2 – NOTA FISCAL

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 20231206u24219106000149i24219106000149	Número da Nota 00005917
	Data e Hora de Emissão 06/12/2023 19:36:16
	Código de Verificação PQAD-XSH3

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 CPF/CNPJ: 24.219.106/0001-49 Inscrição Municipal: 1.003.747-6 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: DELURB AMBIENTAL LTDA Nome Fantasia: DELURB AMBIENTAL Tel.: 38196731 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL C4 - CENTRO - CEP: 20050-002 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: delurb@delurbambiental.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 39.223.581/0001-66 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Endereço: RUA CAMPO DE ALBA CORA 75 - ATLANTICA - CEP: 28895-664 Tel.: ---- Município: RIO DAS OSTRAS UF: RJ E-mail: ----	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ. CONTRATO: 209 22 - 2º TERMO ADITIVO 12ª MEDIÇÃO (COMPLEMENTAR) PERÍODO: 23/11/2023 À 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 111.647,25 MÃO DE OBRA: R\$ R\$ 55.823,63 MATERIAIS: R\$ R\$ 16.747,09 EQUIPAMENTOS: R\$ R\$ 39.076,54 BASE DE CÁLCULO PARA RETENÇÃO DO INSS R\$ R\$ 46.519,69 x 11% = R\$ R\$ 5.117,17 DEDUÇÃO DE CUSTOS COM BENEFÍCIOS (VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO / VALE TRANSPORTE) - CONFORME ART. 120 INCISO I E II - IN 2110/2022 FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA... <table border="1"> <tr> <td>Retenção de COFINS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de CSLL R\$ 0,00</td> <td>Retenção de INSS R\$ 5.117,17</td> <td>Retenção de IRPJ R\$ 5.359,07</td> <td>Retenção de PIS R\$ 0,00</td> <td>Outras Retenções R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR DA NOTA = R\$ 111.647,25		Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 5.117,17	Retenção de IRPJ R\$ 5.359,07	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 5.117,17	Retenção de IRPJ R\$ 5.359,07	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		

Serviço Prestado					
07.09.02 - coleta de resíduos lixo, rejeitos ou outros resíduos quaisquer					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	111.647,25	3,00%	3.349,41	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - ISS devido no Município de RIO DAS OSTRAS - RJ. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 97.821,60	

DS DS DS DS

CDJ RF



3 - DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS — OEXS					OEXS	Nº DO CONTRATO	DATA
					007/2022	209/2022	17/11/2022
SOLICITANTE:	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				CNPJ:	39.223.581/0001-66	
ENDEREÇO:	RUA CAMPO DE ALBACORA, Nº 75 - BAIRRO: LOTEAMENTO ATLÂNTICA - CEP: 28895-664						
FORNECEDOR:	DELURB AMBIENTAL LTDA				CNPJ:	24.219.106/0001-49	
PROCESSO Nº:	5656/2017	EMPENHO Nº:	2709/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	18.541.0015.2.433/3.3.90.39.99-104.1.704.0104		
DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO:	28/11/2022	DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO:	27/11/2023	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 5.777.757,55	SALDO ATUAL:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$			
				TOTAL			
1	Contratação de empresa, especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ.	Mês	12	R\$ 5.777.757,55			
Total: R\$				R\$ 5.777.757,55			
Fiscalização do Contrato: Breno Oliveira Lofrano de Almeida - Matrícula: 19157-4 e Lidiane Ferreira de Castro Guimarães- Matrícula: 4850-0 .							
Pagamento: Ficam os pagamentos condicionados a apresentação, por parte da contratada, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS, CNDT, Tributos Municipais e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS.							
OBSERVAÇÃO: EM CASO DE PREENCHIMENTO INCORRETO DA NOTA FISCAL, IMPLICARÁ NA NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO DA MESMA.							
AUTORIZO O FORNECEDOR ACIMA IDENTIFICADO, Á REALIZAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTA ORDEM DE EXECUÇÃO.							
ASSINATURA DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA OEXS MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Vanda Iris Zambrothi V. Auxiliar Administrativo Matrícula 15016-0				ASSINATURA DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO Município de Rio das Ostras Breno O. L. Almeida Coordenador SEMAP Matr: 19.157-4		INFORMO QUE A PRESENTE OEXS FOI ENVIADA AO FORNECEDOR EM 17 / 11 / 2022	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 Márcia Souza
 Agente Administrativo
 Matrícula 3184-4

DocuSigned by:
 Assinado por: ANDRÉ FERRAZ DA SILVA 05322982780
 CPF: 05322982780
 Data/Hora da Assinatura: 22/11/2022 10:13:04 BRT

DELURB AMBIENTAL
LTDA
André Ferraz da Silva
Sócio-Diretor Superintendente

DS
 CDJ
 DS
 RF

DS
 RF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO Nº 209/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 39.223.581-0001/66 nº doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Marcelino Carlos Dias Borba**, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, juntamente com o Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Sr. **Nestor Prado Júnior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0411019-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 490.795.147-72, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ e de outro a **EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. **André Ferraz da Silva**, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, assinam o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com que consta do **Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017**, em consequência do resultado da Concorrência Pública - Edital nº 002/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DAS NORMAS APLICÁVEIS)

Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie - que desde já se entende como integrante do presente TERMO DE CONTRATO - especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas legais e manifesta a sua concordância em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO)

A CONTRATADA, em regime da execução de Empreitada por Preço Unitário, se obriga a realizar para o MUNICÍPIO os **serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, contidas neste Instrumento e no Edital de Concorrência Pública e seus Anexos, homologado pelo Sr. Prefeito em 30/09/2022, **fundamentado no Acórdão prolatado pela Vigésima Quarta Câmara Cível do TJRJ, nos autos do agravo de instrumento nº 0074549-44.2021.8.19.0000**, constantes do supracitado processo administrativo, que embora não transcritos fazem partes integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

Parágrafo Único

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços nas quantidades e especificações estabelecidas na Planilha Orçamentária, de acordo com os prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro e Memorial descritivo dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. **André Ferraz da Silva**, inscrito no CREA/RJ 2004105243 e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, fica autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com o MUNICÍPIO, em matéria de serviço.

Parágrafo Único

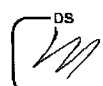
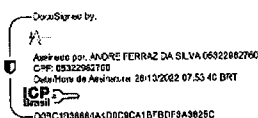
A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local de execução dos serviços. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do MUNICÍPIO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA QUARTA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 5.777.757,55 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo a diferença empenhada posteriormente.

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão à conta do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, abaixo especificada:

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 2709/2022
- Emitida em 03/10/2022

Parágrafo Segundo

Os recursos orçamentários e financeiros necessários à cobertura integral deste Contrato estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, como metas e prioridades do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - (DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo de execução do Contrato, decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estipulada na Ordem de Execução dos Serviços.

Parágrafo Primeiro

As Ordens de Execução dos Serviços deverão ser juntadas as Planilhas de Medições e as Memórias de Cálculos, com elaboração de Memória Detalhada, com a indicação precisa dos locais da execução dos serviços, bem como das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.

Parágrafo Segundo

A Ordem de Execução dos Serviços será expedida pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Órgão Fiscalizador e Coordenador, após assinatura deste Instrumento.

Parágrafo Terceiro

O prazo acima poderá ser prorrogado, sendo mantidas as suas demais cláusulas, mediante a assinatura de Termo Aditivo, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e, desde que, devidamente justificados os preços e a necessidade da prorrogação pela Secretaria solicitante.

Parágrafo Quarto

Caberá à SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca solicitar a prorrogação à autoridade ou unidade competentes, até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores ao término de vigência deste Contrato.

Parágrafo Quinto

Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – PMRO, conforme o disposto no artigo 110 da Lei Federal 8.666/ 93.

CLÁUSULA SEXTA - (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)

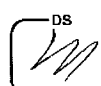
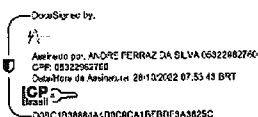
O presente Instrumento poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas as demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus parágrafos 1º e 2º e/ou no artigo 65 e respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante a assinatura de Termo(s) Aditivo(s).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Primeiro

As modificações de que trata esta cláusula deverão ser devidamente justificadas pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Órgão Fiscalizador e Coordenador dos serviços, e, previamente, autorizada pelo Sr. Prefeito. Caberá a Secretaria acima solicitar as modificações à autoridade ou unidade competentes num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao término deste Instrumento.

Parágrafo Segundo

No caso de haver acréscimo de itens previstos na Planilha original, os preços unitários serão os vigentes do mês da apresentação da proposta, observando-se que as quantidades contratadas acrescidas serão pagas pelos custos unitários contratados.

Parágrafo Terceiro

No caso de haver inclusão de serviços ou itens novos não previstos na planilha original, o preço unitário estará limitado ao custo unitário obtido na Tabela da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP) ou no Sistema de Custos de Obras do Estado do Rio de Janeiro (SCO RJ) ou, em caso de inexistência nestes, ao indicado nos demais sistemas de orçamentação de obras.

a) Quando não existentes nos sistemas de custos de obras, será adotado o menor preço obtido mediante a pesquisa de mercado junto à, no mínimo, 03 (três) empresas especializadas, acrescido, em qualquer caso, do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

b) Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes dos catálogos EMOP e SCO serão considerados os menores valores catalogados, acrescido, em qualquer caso, do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca apresentará Planilha Orçamentária contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como Cronograma Físico - Financeiro adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

Parágrafo Quinto

Só serão efetuados pagamentos de itens ou serviços novos, não previstos na planilha original, com a devida formalização, preliminar, de termos aditivos ao contrato, observando a forma e os limites previstos no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA).

A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vierem a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA, na vigência deste Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos ou subordinados e pelo uso de seus equipamentos, máquinas, veículos e materiais, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade por todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual e todos os danos materiais ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, aos seus empregados ou a terceiros.

Parágrafo Segundo

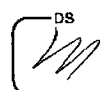
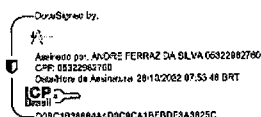
A CONTRATADA é a única, a integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos, indenizações e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Municipalidade ou a terceiros decorrentes da execução do serviço objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Terceiro

Os danos, prejuízos e indenizações, referidos nesta cláusula, deverão ser ressarcidos ao Município de Rio das Ostras, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação à CONTRATADA, sendo garantido ao Município de Rio das Ostras, o direito de reter os créditos e valores em favor da CONTRATADA, até que seja realizado o ressarcimento ou efetuado o encontro de contas ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA se obriga a manter para os veículos e os equipamentos que venham a ser utilizados na execução dos serviços, seguro abaixo, durante o período contratual, ciente que o não cumprimento desta exigência implicará na aplicação das penalidades cabíveis por parte do MUNICÍPIO, observando-se sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa.

RCF (Responsabilidade Civil Facultativa):

- DM (Danos Materiais)
- DC (danos Corporais)

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deverá padronizar os caminhões, máquinas e veículos que forem utilizados na execução dos serviços com os seguintes dizeres: "À SERVIÇO DA SEMAP/PMRO" e disponibilizará motoristas devidamente habilitados na forma da legislação de trânsito vigente.

Parágrafo Sétimo

Os profissionais (motorista, encarregados, ajudantes, coletores e quaisquer trabalhadores da CONTRATADA) quando da execução dos serviços, deverão apresentar-se uniformizados, devendo os uniformes, estarem padronizados com os seguintes dizeres: "À SERVIÇO DA SEMAP-PMRO", bem como estarem equipados com os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – (EPI's), tais como: capacetes, botinas de couro, capas, óculos, luvas e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado.

Parágrafo Oitavo

A CONTRATADA será responsável pelos encargos pertinentes à manutenção dos equipamentos, dos materiais e dos veículos, incluindo a reposição de peças, pneus e o abastecimento, e pela substituição dos mesmos por outro de igual característica e de acordo com os pré-requisitos exigidos e aceitos pela CONTRATADA, quando estes apresentarem defeitos de qualquer natureza, ficarem paralisados e não apresentarem bons rendimentos operacionais.

Parágrafo Nono

A CONTRATADA executará os serviços, em estrita consonância com a Ordem de Serviço, expedida pelo MUNICÍPIO, obedecendo à programação dos serviços fornecida pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que indicará os serviços a serem executados, a data, o contingente de mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários a sua perfeita realização.

Parágrafo Décimo

A CONTRATADA deverá fornecer ao MUNICÍPIO um livro, que servirá como DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, que permanecerá com o MUNICÍPIO e no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, exigências da Fiscalização e justificativas da CONTRATADA, devendo, as partes assinarem os respectivos registros, cabendo SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca designar um representante especialmente para tal fim, que será responsável por anotar no livro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Décimo Primeiro

É terminantemente proibido ao encarregado, aos ajudantes, aos motoristas e a quaisquer trabalhadores da CONTRATADA que venham a participar do serviço, ingerir bebida alcoólica em serviço, bem como executar trabalhos que não sejam os do objeto deste Contrato, sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto deste Contrato, com estrita observância do Memorial Descritivo dos Serviços, plantas, das especificações técnicas, da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Executivo, das determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os dispositivos legais vigentes relativos à higiene pública e segurança do trabalho e nas demais normas legais aplicáveis.

Parágrafo Décimo Terceiro

Fica terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA de pedir a terceiras gratificações ou donativos de qualquer espécie, sob pena da CONTRATADA sofrer as sanções previstas no Edital de licitações, neste Contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo Quarto

A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização do MUNICÍPIO cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU dos serviços executados.

Parágrafo Décimo Quinto

Caberá a CONTRATADA durante a vigência deste Contrato, disponibilizar mão-de-obra necessária à perfeita execução de todos os serviços.

Parágrafo Décimo Sexto

A CONTRATADA obriga-se a fornecer crachás de identificação aos seus funcionários, a fim de que possam ser identificados pela fiscalização do MUNICÍPIO.

Parágrafo Décimo Sétimo

A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Décimo Oitavo

A CONTRATADA deverá permitir a fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, incluindo a inspeções dos veículos, dos equipamentos, dos materiais, das máquinas e do pessoal, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos necessários para análise referente à execução dos serviços, objeto deste Contrato, ensejando, por todos os meios a seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução.

Parágrafo Décimo Nono

A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros dos serviços, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem empregados execução dos serviços, obrigando-se ainda a afastar qualquer empregado ou funcionário ao seu encargo, cuja presença seja considerada pela Fiscalização prejudicial ao andamento, à regularidade e à perfeição dos serviços.

Parágrafo Vigésimo

A CONTRATADA obriga-se a manter durante todo o período de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de acordo com o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo Primeiro

A CONTRATADA deverá substituir quaisquer de seus empregados após a solicitação fundamentada da fiscalização.

Parágrafo Vigésimo Segundo

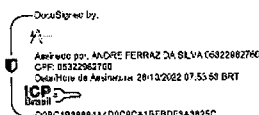
A CONTRATADA será responsável pelos todos os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços, ora contratada, tais como, mobilização e desmobilização, sinalização, iluminação, instalações provisórias, limpeza final, materiais, equipamentos, máquinas e veículos, mão-de-obra, salário, transporte e alimentação, adicional de insalubridade e/ou periculosidade, quando for o caso; bem como, por todas as despesas decorrentes da execução de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

5





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), domingos e feriados, no que couber, assim como, licenças, seguros, franquias, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas no Edital e neste Contrato, mas julgadas essenciais ao cumprimento dos serviços.

Parágrafo Vigésimo Terceiro

A CONTRATADA deverá acatar as determinações da fiscalização do MUNICÍPIO, no sentido de reparar e/ou substituir, de imediato, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Vigésimo Quarto

A CONTRATADA responderá por violação a direito de uso de materiais, de métodos ou de processos relativos à execução dos serviços protegidos por registros, marcas ou patentes, arcando com as indenizações, taxas e/ou comissões e licenças, que forem devidas. Sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade, estando o MUNICÍPIO eximido das consequências de qualquer utilização indevida.

Parágrafo Vigésimo Quinto

A CONTRATADA obriga-se, a respeitar as características ambientais durante a execução dos serviços, obrigando-se ainda, a manter limpo o local de execução dos mesmos.

Parágrafo Vigésimo Sexto

A CONTRATADA deverá observar as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho: segundo as condições da NR -18: "Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção", aprovada pela Portaria nº 4 de 04.07.1995 do Ministério do Trabalho – Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST/MTb, publicada no DOU de 07.07.95. Também a NBR 7678/1983: "Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção" (NB-252/1982).

Parágrafo Vigésimo Sétimo

A CONTRATADA permanece responsável pela qualidade, correção e segurança na execução dos serviços, ora contratada, na forma do artigo 618 do Código Civil e legislação complementar, mesmo após a sua entrega e aceitação por parte do MUNICÍPIO, bem como se obriga a reparar ou a refazer, à sua custa, todos os defeitos, erros, falhas ou omissões na execução dos serviços, verificadas antes ou depois das medições.

Parágrafo Vigésimo Oitavo

A CONTRATADA deverá observar os dispositivos estabelecidos na RESOLUÇÃO nº 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil, que deverão ser encaminhados ao Aterro Sanitário Municipal.

Parágrafo Vigésimo Nono

A CONTRATADA disponibilizará, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculos de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

CLÁUSULA OITAVA - (DA SUBCONTRATAÇÃO)

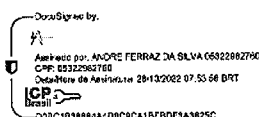
A CONTRATADA fica expressamente proibida de subcontratar os serviços, sem a prévia anuência da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, parte do objeto deste Contrato e desde que estes serviços não sejam relacionados a parcela de maior relevância exigida na licitação, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que, a CONTRATADA seja autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e no limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de subcontratação de parte dos serviços, deverá ser formalizado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA contrato de subcontratação em que o MUNICÍPIO figurará como interveniente.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de subcontratação, a subcontratada deverá apresentar as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, relativamente à parcela objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Para requerimento da subcontratação, a CONTRATADA deverá protocolar o pedido no Protocolo Geral do Município que encaminhará à SEMAP. Após a análise quanto à viabilidade técnica do requerimento da CONTRATADA, a SEMAP, na hipótese de autorização, encaminhará o pedido à assessoria jurídica do MUNICÍPIO para análise e parecer para posterior autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo Quinto

Formalizada a subcontratação com a interveniência do MUNICÍPIO, deverá ser empenhado o valor referente à parte do serviço subcontratado em favor da SUBCONTRATADA, cancelando parcialmente o empenho efetivado em favor da CONTRATADA, relativamente a parcela objeto da subcontratação.

Parágrafo Sexto

Para formalização do empenho aludido no Parágrafo Sexto, deverá ser apresentada pela SUBCONTRATADA Planilha de Quantitativos e Cronograma Físico-financeiro e pela CONTRATADA novo Cronograma Físico-financeiro, com a anuência da SEMAP.

Parágrafo Sétimo

Em caso de subcontratação, a CONTRATADA responde solidariamente com a SUBCONTRATADA, pelos serviços subcontratados.

Parágrafo Oitavo

A CONTRATADA poderá realizar atos de fusão, incorporação e cisão até a aceitação definitiva dos serviços, devendo comunicá-la ao MUNICÍPIO com antecedência de 30 (trinta) dias, podendo este rejeitá-las se houver riscos ao cabal cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - (DA FISCALIZAÇÃO)

Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução deste Contrato, de forma imediata através da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, neste Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

Os servidores responsáveis pela fiscalização deste contrato serão o Sr. Breno Oliveira Lofrano de Almeida - CPF 105.577.037-27 e a Sra. Lidiane Ferreira de Castro Guimarães - CPF 092.324.497-22, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

Parágrafo Primeiro

Fica reservado à Fiscalização o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, na Proposta de Preço, no Memorial Descritivo dos Serviços, nas especificações e nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro

A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

7

DS
BM

DocuSign by:
Assinado por: ANORE FERRAZ DA SILVA 05322862750
CPF: 05322862750
Data/Hora da Assinatura: 20/11/2022 07:53:56 BRT
ICP-Brasil
D0C103888-A1D0C8A1B7B0F3A3625C

DS
M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DAS MEDIÇÕES)

A medição corresponderá aos serviços por unidade efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, cabendo Secretaria solicitante anotar em Formulário "Planilha de Medição" a discriminação dos serviços realizados, conforme procedimentos abaixo:

Parágrafo Primeiro

As medições serão efetuadas pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias corridos, podendo ocorrer, a critério da fiscalização, medições intermediárias, de acordo com o avanço físico real dos serviços, observado o programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento dos serviços obedecerá à previsão de etapas, constantes do Cronograma Físico-Financeiro do Edital que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

Parágrafo Segundo

Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, a fiscalização poderá adaptar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO 03) para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento dos serviços

Parágrafo Terceiro

Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais pré-definidos, fica facultado a SEMOB adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescente, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos à referida etapa.

Parágrafo Quarto

A SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca entregará à CONTRATADA, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de medição dos serviços realizados em cada etapa, uma cópia da "Planilha de Medição", juntamente com a cópia das Ordens de Execução dos Serviços e das Memórias de cálculos.

Parágrafo Quinto

Caberá a CONTRATADA entregar a Nota Fiscal/Fatura à SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Planilha de Medição".

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do MUNICÍPIO, na primeira medição, o Cadastro Específico do INSS (CEI), com respectiva matrícula de identificação, referente ao serviço em execução.

Parágrafo Sétimo

A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (DA FORMA DE PAGAMENTO)

A liquidação das despesas será realizada com base nas medições físicas realizadas pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Sendo os pagamentos efetuados, em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, assim considerado o 30º (trigésimo) dia de cada etapa, conforme previsto no artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, devendo, na ocasião, a SEMFAZ observar o Máximo de Desembolso financeiro permitido previsto no Cronograma Físico-Financeiro, que poderá ser adaptado em função da disponibilidade financeira do MUNICÍPIO e do acumulado, observando-se os procedimentos abaixo:

Parágrafo Primeiro

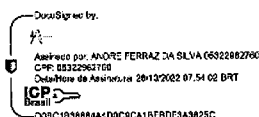
A CONTRATADA terá que emitir Notas Fiscais distintas para cada Nota de Empenho, sendo vedada a emissão de Nota Fiscal/Fatura única para Notas de Empenho de números diferentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

8





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Segundo

A SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca atestará a planilha de medição e a respectiva Nota/fiscal, comprovando a perfeita realização dos serviços, e, posteriormente, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) para fins de faturamento.

Parágrafo Terceiro

Ocorrendo atraso no pagamento à CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, desde que, este, não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento) calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada desde a data prevista para pagamento até a data da sua efetivação, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística “pro rata tempore” por dia de atraso ou no caso de sua extinção, por índice definido legalmente como seu substituto, calculada sobre a parcela devida.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo antecipação no pagamento à CONTRATADA, o qual nunca poderá ser antes da execução dos serviços, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, calculada entre a data na qual ocorreu o pagamento e o 30º (trigésimo) dia previsto para o pagamento, cumprindo-se deste modo, o que dispõe a alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Quinto

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para o pagamento ficará suspensa até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, devendo ser retornado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sexto

As multas serão descontadas da quantia dada como garantia contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 dias úteis após sua notificação.

a) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme previsto no § 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Sétimo

O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, conforme informações apresentadas pela mesma.

Parágrafo Oitavo

Efetuada o pagamento através de crédito em conta corrente, o depósito valerá como instrumento de quitação do principal, dos juros e da correção monetária, salvo se houver ressalva expressa dirigida à Administração Municipal no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data do depósito em conta.

Parágrafo Nono

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO decorrentes das etapas dos serviços, já recebidos ou executados, salvo os casos previstos na Lei, constitui motivo para rescisão contratual, conforme previsto no inciso XV do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Décimo

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Contrato.

DS
BM

DocuSign by:
Assinado por: ANDRÉ FERRAZ DA SILVA 05322082790
CPF: 05322082790
Data/Hora de Assinatura: 28/10/2012 07:54:06 BRT
ICP-Brasil
D00C103800A1D0C0CA1BF0DF5A3825C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

9

DS
M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Décimo Primeiro

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b) da regularidade fiscal, constatada através da apresentação de certidões pela CONTRATADA, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (DO REAJUSTAMENTO)

Em face da legislação do Governo Federal em vigor sobre o assunto, não haverá reajustamento de preços no presente Contrato. Em caso de prorrogação, a partir do 13º mês, os preços propostos em face da Legislação Federal em vigor serão objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos da família publicada no boletim mensal de custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP) e do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras (SCO), sendo a periodicidade anual contada a partir da data da apresentação da proposta, calculando-se através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado.

I = Índice de Custos da família EMOP mensal e SCO medido em Real relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato.

Io = Índice de Custos da EMOP mensal e SCO medido em Real relativo ao mês da apresentação da proposta.

Po = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Único

A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o caput desta cláusula, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS)

A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações civil, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária e das demais legislações aplicáveis a seus empregados que venham participar da execução dos serviços, respeitados todas as demais leis que neles interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho, e com a Ordem de Serviço nº 209/99 do INSS, devendo comprovar, por ocasião dos pagamentos a serem efetivados pelo MUNICÍPIO, os recolhimentos efetuados aos respectivos Órgãos inerentes ao mês anterior ao do pagamento, inclusive I.S.S. devido ao MUNICÍPIO em virtude do serviço realizado.

Parágrafo Único

A CONTRATADA obriga-se a comprovar os recolhimentos referentes ao INSS e FGTS, incidentes sobre o objeto deste Contrato, sob pena de serem os respectivos montantes retidos pelo MUNICÍPIO com imediata comunicação ao INSS. Eventual atraso na execução do objeto por conta dos recolhimentos aqui especificados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA que estará sujeita às sanções legais aplicáveis, sem prejuízo das previstas no Edital e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (FORÇA MAIOR)

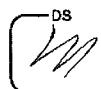
Motivos de força maior, que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo de conclusão e entrega dos serviços, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greves ou em ocorrências não comunicadas nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução deste Contrato, devendo esta ser formalizada através de termo aditivo do presente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

10





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO)

É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Em caso de inexecução dos serviços, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, ou qualquer outro inadimplemento pela CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, implicará na imposição a ela das penalidades constantes do item 4.0 do Edital de Concorrência Pública.

Parágrafo Primeiro

A imposição das penalidades é de competência do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo

As sanções previstas nestas cláusulas podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro

As multas moratórias e administrativas, previstas nas alíneas "b" e "c" do subitem 4.1. do Edital de Concorrência Pública, aplicadas à CONTRATADA, serão recolhidas aos cofres do MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do ato que as impuser no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, quando estas ultrapassarem o valor da garantia prestada.

Parágrafo Quarto

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevância por ato do MUNICÍPIO.

Parágrafo Sexto

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sétimo

A declaração de suspensão ou de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, somente, será aplicada após a ciência da CONTRATADA, e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo.

Parágrafo Oitavo

O prazo de suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração, a multa e qualquer outra penalidade serão fixadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA)

O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurando o contraditório e a ampla defesa e observado o art. 79 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único

A rescisão de que trata a presente cláusula acarretará à CONTRATADA, no que couber, a consequência de que tratam o artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato e na mencionada Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

11

DS
BM

DocuSign by:
Assinado por: ANDRE FERRAZ DA SILVA 05022082760
CPF: 05322962760
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2022 07:54:11 BRT
ICP-Brasil
DSC1036884A1D0C8CA1BF0DF9A3825C

ps
M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

Ocorrerá a rescisão amigável quando houver acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à CONTRATADA implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - (OUTRAS HIPÓTESES DE RESCISÃO)

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente Contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único

Este Instrumento, se assim convier ao MUNICÍPIO, ficará automaticamente rescindido, de acordo com o artigo 58, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à CONTRATADA, exclusivamente, o recebimento dos serviços executados até aquela data e o respectivo reajustamento, caso exista, sem qualquer indenização, visto esta, neste ato, renuncia expressamente a qualquer direito que a Lei lhe conferir nesse sentido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - (DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO)

A decretação da rescisão operará seus efeitos a partir da Publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras. Quando a rescisão for administrativa, esta acarreta as seguintes consequências:

- Rescindido o Contrato a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.
- Na decretação da rescisão a CONTRATADA além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato.
- Decretada a rescisão sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido.
- Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito do recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação, descontadas as multas porventura devidas, podendo o MUNICÍPIO utilizar-se, inclusive, da garantia contratual, se for o caso, observado sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - (RECURSOS)

Contra as decisões de que resultarem sanções administrativas a CONTRATADA poderá:

- Recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da aplicação da sanção;
- Pedir reconsideração da decisão que declarar a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação da decisão.

Parágrafo Primeiro

Os recursos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, exceto se este lhe for atribuído pela autoridade competente para conhecê-lo em última instância.

Parágrafo Segundo

Ressalvado o disposto na alínea "a" desta cláusula, os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-los subir, devidamente informados. A reconsideração da decisão está sujeita a recurso "ex-officio".

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - (RECURSO AO JUDICIÁRIO)

Serão cobrados em processos de execução os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à CONTRATADA, bem como os das perdas e danos e dos prejuízos sofridos pela Municipalidade em decorrência da má execução ou da inexecução do Contrato. Nesse caso a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora 1% (um por cento) ao mês, das custas judiciais e dos honorários de advogados, fixados desde logo em 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

MA

[Handwritten signature]

DS
BM

DocuSign by:
Assinado por: ANDRÉ FERRAZ DA SILVA 0522082700
CPF: 05322963708
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2022 07:54:15 BRT
ICP-Brasil
009C10506804A2D0C8CA1B7BDF9A3025C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

12

DS
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL)

Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de **Concorrência Pública nº 002/2017** e seus anexos, constante do **Processo Administrativo nº 5656/2017**, porventura aqui omitidas.

Parágrafo Primeiro

O "Edital de Licitação" e seus Anexos farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição ou menção expressa.

Parágrafo Segundo

Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido neste "Contrato" e no "Edital e seus anexos" prevalecerá sempre este último.

Parágrafo Terceiro

A eventual tolerância de qualquer infração às disposições deste Contrato, do Edital, da legislação ou das normas aplicáveis, não figurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos do MUNICÍPIO ou da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – (FORO)

A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elige para foro do Contrato o da Comarca do Município de Rio das Ostras, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - (PUBLICAÇÃO)

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, em extrato, do presente Contrato, dentro do prazo de Lei, publicação esta que os respectivos encargos correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - (CONTROLE E EFICÁCIA)

Serão remetidas cópias deste Contrato ao TCE/RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - (CLÁUSULAS ESSENCIAIS)

Constituem também cláusulas essenciais do presente Contrato:

- a) Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;
- b) Impossibilidade da CONTRATADA valer-se da exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção dos serviços, observada a faculdade prevista no inciso XV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Os casos omissos serão resolvidos segundo a orientação do MUNICÍPIO e deverão guardar relação com os interesses e normas públicas observado – se sempre o contraditório e a ampla defesa;
- d) O Município de Rio das Ostras, reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

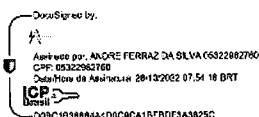
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - (DA GARANTIA CONTRATUAL)

A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, sob pena de multa de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e impedimento de percepção de qualquer pagamento, enquanto não regularizada a obrigação.

Parágrafo Primeiro

A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) Se prestada em fiança bancária, a CONTRATADA se obriga a obedecer ao Modelo de Carta de Fiança fornecido pelo MUNICÍPIO (Anexo 12).



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

b) Se a garantia for apresentada por meio de Apólice de seguros esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

Parágrafo Segundo

O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, após a aceitação definitiva do objeto da presente licitação, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG) / Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD) / Prefeitura do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Terceiro

Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

Parágrafo Quarto

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

a) O Município de Rio das Ostras reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

Parágrafo Quinto

Ocorrendo prorrogação e/ou alteração contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia para cobrir o prazo prorrogado ou caso a alteração acarrete aumento da despesa, para complementar o valor correspondência ao valor do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - (DOCUMENTOS E QUITAÇÕES)

A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de tributos Municipais, Estaduais e Federais e dos ônus previdenciários.

Este Termo de Contrato é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2022

Marcelino Carlos Dias Borba
P/ MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Nestor Prado Júnior
P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

André Ferraz da Silva
P/ DELURB AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

3697.8

4685.8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

DS
BM

14

DS
M

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/11/2022 14:32:08**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**

Proposta: **3676431**

Controle Interno (Código Controle): **243718680**

Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CPF/CNPJ: 39.223.581/0001-66 Rua Campo de Albacora, nº75 , Loteamento Atlântica Rio das Ostras - CEP: 28.895-664 - RIO DE JANEIRO - RJ

DADOS DO TOMADOR: DELURB AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 24219106000149 R SETE DE SETEMBRO 98 SAL C 4, COB 04 - PARTE, CENTRO - CEP: 20.050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203651-1 CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
 Proposta: **3676431**
 Controle Interno (Código Controle): **243718680**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 288.887,88	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 288.887,88	28/11/2022	28/11/2023
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 288.887,88	28/11/2022	28/11/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 1.357,77
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 678,89
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 2.036,66

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/11/2022	15147084	R\$ 2.036,66

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 209/2022, cujo objeto: serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
 Proposta: **3676431**
 Controle Interno (Código Controle): **243718680**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS – Variação 02 PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**
Proposta: **3676431**
Controle Interno (Código Controle): **243718680**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELURB AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.219.106/0001-49

Certidão nº: 62126155/2023

Expedição: 07/11/2023, às 09:49:22

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELURB AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.219.106/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	Código de Controle MSCB1CMMC9
--	---

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, inscrição municipal nº 1.003.747-6, com endereço no(a) R SETE DE SETEMBRO, nº 98 - COB. 04 - PARTE - RJ Cep: 20050-002, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 15/09/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 30/12/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**



Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **2459483559**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **524762025**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

DELURB AMBIENTAL LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO 000098 SAL C4
CENTRO RIO DE JANEIRO 20050-002 RJ

CNPJ

24.219.106/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.747-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.

HORA: 10:23:04

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-3.726.045/2022-4*Andrea Senko*

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário EDENLANDIO DE SOUZA RAMOS	Data 01/11/2022	Folha 01/01
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO 00098, SAL C-4 - CENTRO	Inscrição 1183312-6	Cód. Lograd. 06276-0

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2022 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
QUITADA				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado				Total Lançado				Total Lançado			
*****				*****				*****			
Total a Pagar Total				Total a Pagar Total				Total a Pagar Total			
*****				*****				*****			

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA****IMÓVEL ISENTO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)****OBSERVAÇÕES:**

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.219.106/0001-49
Razão Social: DELURB AMBIENTAL LTDA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 98 SALA C 4 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20050-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521271024209384

Informação obtida em 06/12/2023 20:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELURB AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 24.219.106/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:39 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **69D1.1547.C319.05A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/11/2023 - 11:29:20

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DELURB AMBIENTAL				02-DDD/TELEFONE (0021)38196731
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 306.049,95	06-QTDE TRABALHADORES 95	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 24.219.106/0001-49	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 24.483,99	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 24.483,99
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/11/2023 - 11:29:20

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DELURB AMBIENTAL				02-DDD/TELEFONE (0021)38196731
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 306.049,95	06-QTDE TRABALHADORES 95	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 24.219.106/0001-49	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 24.483,99	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 24.483,99
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 07/11/2023

Nº Controle: 027.114.080.635.123.481 | Autenticação Bancária: 053.886.898

Conta de débito: Agência: 468 | Conta: 360600-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa:

DELURB AMBIENTAL LTDA | CNPJ: 024.219.106/0001-49

Código de barras: 85860000244-9 83990180231-6 10768218082-7 42191060001-3

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR IDENTIF. EMPRESA: 824219106 CNPJ/CEI: Cod. convênio: 0180

Competência: 10/2023 Data de validade: 07/11/2023 Data de débito: 07/11/2023

Valor do pagamento: R\$ 24.483,99

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DELURB AMBIENTAL LTDA, junto à Agência 468 , da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

UgcAbsti 3BXnD9NJ kk23pHhC rlQ8kYMN f7ZNwmFa y6#tqB*o QedK24IN qZGBuSBi
5nKoX@rx 4GOqSd@c *IYr3GOe Hdb5*fT5 p7kfIizS cJqVmNQE UYv@TZ8b f?kdvjwJ
xy2kbwpu KAJs6uXH LaH5LtCT bVJJ67cA 184UC115 aZkU#v@a 00500723 004400.4

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 24.219.106/0001-49	Razão Social DELURB AMBIENTAL LTDA		
Período de Apuração Outubro/2023	Data de Vencimento 17/11/2023	Número do Documento 07.16.23320.0069009-9	Pagar este documento até 17/11/2023
Observações Nº Recibo Declaração: 50000178702425			Valor Total do Documento 86.991,09

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	12.482,29			12.482,29
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	25.142,37			25.142,37
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	5.024,15			5.024,15
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	11.743,23			11.743,23
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.801,06			7.801,06
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	624,08			624,08
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	3.120,42			3.120,42
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1196	CP TERCEIROS - SESC	4.680,63			4.680,63
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.872,25			1.872,25
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	14.500,61			14.500,61
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023				

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 2

16/11/2023 15:03:30

85850000869 0 91090385233 5 21071623320 7 00690099116 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000869 0 91090385233 5 21071623320 7 00690099116 9



CNPJ: 24.219.106/0001-49
Número: 07.16.23320.0069009-9
Pagar até: 17/11/2023
Valor: 86.991,09

Pague com o PIX





**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	Totais	86.991,09			86.991,09



Data da Transação: 17/11/2023
Nº Controle: 690.548.729.417.273.791
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA CNPJ: 024.219.106/0001-49
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 360600-7

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858500008690 910903852335 210716233207 006900991169
Data do Pagamento: 17/11/2023
Número do Documento: 0716233200069009-9
Valor Total: R\$ 86.991,09
Autenticação Bancária: 062.192.443

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DELURB AMBIENTAL LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

cWv2JkR5 ytgfzYyy qttsBHvy gFFM7k6p CgHDmo*2 w5WWfarE MHY3iqUf BDUw?*ej
Hwc2SqOI Dn@dkgf7 RJ7Vs5q* r*KHTBUp z?pgNsy4 pJ3tCwAv qFati4@r o3MNU@e8
2DdmHbVv wSaThE4v FQ7SO7xh BBtWC6ks IEsdde4F 7fIUFAAi 00501723 006900.9

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 06/11/2023 11:38:15.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo G4c2y0P49yV00000.SFP é:

9f905a48-3e65-4ccc-94f6-98312d5cacbc

Transmissor: DELURB AMBIENTAL LTDA:24219106000149

Inscrição do Transmissor: 24219106000149

Responsável: DELURB AMBIENTAL

Inscrição do Responsável: 05322982760

Competência: 10/2023

NRA: G4c2y0P49yV00000

Base de Processamento: Rio de Janeiro / RJ

Código de Recolhimento: 150

Contato: FILIPE CARCELER

Telefone: 002138196731

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: Delurb Ambiental						N° CONTROLE: DdG53vi7me90000-0		N° ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0	
COMP: 10/2023	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49		
TOMADOR/OBRA:							FAP: 1,54 RAT AJUSTADO: 4,62		
							INSCRIÇÃO:		
LOGRADOURO: Rua Sete De Setembro 98 Sala 603						BAIRRO: Centro		CNAE PREPONDERANTE: 3811400	
CIDADE: Rio De Janeiro		UF: RJ		CEP: 20050-002		TELEFONE: 0021-38196731		CNAE: 3811400	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:			515	620	744	779	TOTAL		

SEGURADO						
Empregados/Avulsos	28.743,30	0,00	0,00	0,00	28.743,30	
Contribuintes Individuais	779,59	0,00	0,00	0,00	779,59	
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	61.895,84	0,00	0,00	0,00	61.895,84	
Contribuintes Individuais	5.024,15	0,00	0,00	0,00	5.024,15	
RAT	14.297,93	0,00	0,00	0,00	14.297,93	
RAT - Agentes Nocivos	11.644,99	0,00	0,00	0,00	11.644,99	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122.385,80	0,00	0,00	0,00	122.385,80	

OUTRAS ENTIDADES	17.949,79	0,00	0,00	0,00	17.949,79	
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	17.949,79	0,00	0,00	0,00	17.949,79	

TOTAL A RECOLHER	140.335,59	0,00	0,00	0,00	140.335,59	

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 06/11/2023

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

HORA: 11:29:20

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL

COMPETÊNCIA: 10/2023

CÓD REC: 150

FPAS: 515

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

SIMPLES: 1

	FGTS - 8%	FGTS - 2%
QTDE TRABALHADORES	95	2
REMUNERAÇÃO	306.049,95	682,00
DEPÓSITO	24.483,99	13,64
ENCARGOS FGTS	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	24.483,99	13,64

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 10/2023

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
DELURB AMBIENTAL			24.219.106/0001-49		0115	2100	515	
29.522,89	92.862,91	17.949,79	0,00	0,00	0,00	140.335,59	0,00	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0001/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL
COMP: 10/2023 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
FAP: 1,54 RAT AJUSTADO: 4,62
INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANO LAURENTINO DE SOUZA			126.73463.62-5	16/01/2023	01			06410
2.105,29	0,00		0,00	171,29			168,43	0,00
ALEX SANDER FERRAZ DA SILVA JUNIOR			149.99236.19-9	14/03/2022	01			05142
3.850,09	0,00		0,00	375,18			308,00	0,00
ALEXANDRE DE MARCO CASTRO			126.40108.62-1	07/03/2022	01	04		07825
4.651,13	0,00		0,00	487,33			372,10	0,00
ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA			127.84243.54-2	01/12/2020	01	04		07825
3.392,80	0,00		0,00	316,13			271,43	0,00
ALEXSANDRO AUGUSTO GADELHA			160.15991.61-6	02/12/2021	01	04		05142
2.940,63	0,00		0,00	261,87			235,25	0,00
ALLERSON RAMOS DA CUNHA LEAL			237.16877.92-8	10/08/2023	01			05142
3.847,00	0,00		0,00	374,75			307,76	0,00
ANDERSON LOPES DO ROSARIO			124.92476.45-8	27/06/2023	01			07825
4.885,01	0,00		0,00	520,07			390,81	0,00
AUDIR PEREIRA DA SILVA			121.59466.81-8	01/12/2020	01	04		07825
4.039,62	0,00		0,00	401,72			323,17	0,00
BRUNO FELIPE DA SILVA BERNARDO			161.46909.96-4	02/07/2019	01	04		05142
3.690,61	0,00		0,00	352,86			295,24	0,00
CARLOS WILLIAM BENTO DA SILVA			204.70297.03-9	05/04/2023	01	04		05142
3.810,92	0,00		0,00	369,70			304,87	0,00
CRISTIANO DE ALMEIDA MELO			128.02022.60-3	11/09/2012	01			02142
8.742,10	0,00		0,00	828,38			699,37	0,00
CRISTIANO OTONI PEREIRA			204.70206.95-5	10/03/2022	01			03517
2.344,41	0,00		0,00	192,81			187,55	0,00
FERNANDO ANTONIO LARA			120.71445.37-8	16/10/2012	01			05142
3.714,22	0,00		0,00	356,16			297,14	0,00
GABRIEL ZARATE DE CARVALHO			131.56398.79-8	03/07/2023	01			03421
2.706,67	0,00		0,00	233,79			216,54	0,00
GENALDA CARVALHO COUTO			127.80157.76-5	11/04/2023	01			04110
2.412,77	0,00		0,00	198,96			193,03	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0002/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
COMP: 10/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
GLEIDSON ALVES DA SILVA			144.80291.27-6	03/02/2023	01	04		05142
3.482,02	0,00		0,00	326,84			278,56	0,00
JOSE DANIEL DE ALCANTARA			123.98333.06-1	21/06/2021	01	04		09131
4.205,12	0,00		0,00	424,89			336,41	0,00
LEONARDO PINTO DE ANDRADE			129.37269.60-7	12/04/2018	01			03421
3.457,22	0,00		0,00	323,86			276,58	0,00
LHAUAN MARCELLO FERREIRA DO AMARAL			164.44082.63-4	25/07/2023	01			05142
2.069,66	0,00		0,00	168,08			165,57	0,00
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA			127.81823.58-0	11/02/2014	01			07825
3.803,43	0,00		0,00	368,65			304,28	0,00
LUIZ CLAUDIO DUARTE DE SOUZA DIAS			130.57281.62-0	10/04/2014	01			02142
7.920,00	0,00		0,00	828,38			633,61	0,00
LUIZ FELIPE DUQUE DE LEON			129.32003.54-4	23/12/2021	01			04101
3.293,60	0,00		0,00	304,23			263,49	0,00
LUIZ FERNANDO FREITAS SANTIAGO			125.09677.93-6	06/04/2023	01	04		07825
2.218,65	0,00		0,00	181,49			177,50	0,00
MARCIO DA SILVA SOBRAL			190.42544.16-6	28/11/2022	01	04		05142
2.402,09	0,00		0,00	198,00			192,16	0,00
MARCIO FERREIRA EDMUNDO			126.50077.54-0	09/12/2022	01	04		05142
3.304,28	0,00		0,00	305,51			264,35	0,00
MARLON LUCIO DA SILVA ADRIANO DINIZ			164.70680.65-9	25/07/2023	01			05142
2.081,12	0,00		0,00	169,12			166,48	0,00
MATEUS CAMPANHOLA DUARTE DA CRUZ			228.15559.88-8	12/09/2023	01	04		05142
2.613,77	0,00		0,00	222,65			209,10	0,00
NEILTON DE SOUZA PONTES			107.68104.33-2	15/06/2022	01			07244
2.670,80	0,00		0,00	229,49			213,67	0,00
RENATA BARBOSA GUERRA			128.63480.62-8	04/03/2015	01			04101
6.608,38	0,00		0,00	761,34			528,68	0,00
VALTER MARQUES DA SILVA JUNIOR			128.38005.54-7	12/09/2023	01			07825
3.861,15	0,00		0,00	376,73			308,90	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0003/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
8580000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL							INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49		
COMP: 10/2023		COD REC:150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	FAP: 1.54	RAT AJUSTADO: 4.62
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL							INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49		
NOME TRABALHADOR			PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL		REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG	DEVIDA			DEPÓSITO
BASE CÁL PREV SOCIAL									CBO
									JAM
WALDINEI AZEVEDO DA SILVA			181.94588.95-8		29/08/2023	01			07825
4.138,36		0,00	0,00		415,54			331,06	0,00
WILSON VIEIRA SANTOS JUNIOR			170.34143.96-8		05/05/2023	01	04		07825
3.886,15		0,00	0,00		380,23			310,89	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0004/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL
COMP: 10/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62
INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB	SEG	DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL							
LIVIA PEREIRA MORALES		165.03238.44-5		20/10/2023	07				04110
341,00	0,00		0,00	25,57				6,82	0,00
MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA		154.49894.63-9		20/10/2023	07				05142
341,00	0,00		0,00	25,57				6,82	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
GFIP – SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0005/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL						INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49	
COMP: 10/2023	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL						INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49	
NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB	SEG	DEVIDA	DEPÓSITO
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANDRE FERRAZ DA SILVA		128.82496.62-3		02/09/2020	11		
25.120,76	0,00		0,00	779,59		0,00	01210
							0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
144.951,83	0,00		0,00	12.256,76		9.545,62	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0006/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL						Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0
COMP: 10/2023	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
			RAT: 3.0			FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL			Nº DE CONTROLE: CPwtYKf0Umi0000-4			INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603			BAIRRO: CENTRO			CNAE PREPONDERANTE: 3811400
CIDADE: RIO DE JANEIRO			UF: RJ	CEP: 20050-002		CNAE: 3811400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	32	119.149,07	0,00	119.149,07	0,00
07	2	682,00	0,00	682,00	0,00
11	1	25.120,76	0,00	25.120,76	0,00
TOTAIS:	35	144.951,83	0,00	144.951,83	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
GFIP – SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0007/0019

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL						Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0	
COMP: 10/2023		COD REC: 150		COD GPS: 2100		INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49	
		FPAS: 515		OUTRAS ENT: 0115		SIMPLES: 1	
						RAT: 3.0	
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL				Nº DE CONTROLE: CPwtYKf0Um0000-4		FAP: 1.54	
						RAT AJUSTADO: 4.62	
						INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49	
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603				BAIRRO: CENTRO		CNAE PREPONDERANTE: 3811400	
CIDADE: RIO DE JANEIRO		UF: RJ		CEP: 20050-002		CNAE: 3811400	
TELEFONE: 0021 3819 6731							
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:				56.411.77		CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 12.256.76	
SALÁRIO FAMÍLIA:				0.00		RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00	
SALÁRIO MATERNIDADE:				0.00		PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:				0.00		13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:				0,00		COM PRODUÇÃO PJ: 0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:				0,00		COM PRODUÇÃO PF: 0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:				0,00		VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00	
COMPENSAÇÃO							
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:		0.00	
VALOR ABATIDO: 0.00		VALOR A COMPENSAR:		0.00		VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00	
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)							
VALOR INFORMADO: 0.00		VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:		0.00	
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA							
15 ANOS: 0.00		20 ANOS: 0.00		25 ANOS: 44.637.79			
QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 13			

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0008/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
8580000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL						INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49			
COMP: 10/2023		COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	FAP: 1.54	RAT AJUSTADO: 4.62
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS						INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66			
NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI			ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
			BASE CÁL PREV SOCIAL						
SAMUEL DE SOUZA			126.06319.08-9		16/01/2023	01	05	07/10/2023	01
2.277,47		0,00	0,00		121,14			182,20	05142
			1.566,05						0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0009/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL							INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49		
COMP: 10/2023		COD REC:150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	FAP: 1.54	RAT AJUSTADO: 4.62
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS							INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66		
NOME TRABALHADOR			PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL		REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO
			BASE CÁL PREV SOCIAL						
JHONNY VIANNA DE ALMEIDA			200.65039.00-3		28/11/2022	01		02/10/2023	I1
108,67		3.889,90	3.350,04		319,15			0,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0010/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
COMP: 10/2023 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALCEMIR JUNIO GOMES BRAGA			201.91318.42-0	28/11/2022	01	04		05142
2.657,60	0,00		0,00	227,91			212,60	0,00
ALESSANDRO FIDELIS DA SILVA			128.52915.56-3	19/01/2023	01	04		05142
2.587,67	0,00		0,00	219,51			207,02	0,00
ANDRE LUIZ RIBEIRO CRUZ			161.41641.80-7	16/05/2023	01	04		05142
3.200,37	0,00		0,00	293,04			256,02	0,00
ANDRE SOARES PEREIRA			207.15839.69-6	28/11/2022	01	04		07825
4.063,39	0,00		0,00	405,05			325,07	0,00
AQUILA CALASANS FREIRE			128.53459.76-6	14/04/2023	01	04		09131
2.998,27	0,00		0,00	268,79			239,87	0,00
BRUNO SA DOS SANTOS			201.92236.11-8	28/11/2022	01	04		07825
4.082,08	0,00		0,00	407,66			326,56	0,00
CARLOS ALBERTO LOUZADA DE JESUS			207.15922.13-5	23/11/2022	01			03421
3.230,49	0,00		0,00	296,65			258,43	0,00
CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA			125.37947.41-1	28/11/2022	01	04		07825
4.174,97	0,00		0,00	420,67			334,00	0,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARVILA			210.49555.92-0	13/03/2023	01	04		05142
3.209,90	0,00		0,00	294,18			256,79	0,00
CARLOS HENRIQUE DE ALVARENGA			162.97057.63-0	28/11/2022	01	04		05142
2.631,33	0,00		0,00	224,75			210,50	0,00
CASSIO JOSE DA FONSECA SOARES			155.21347.53-8	13/03/2023	01	04		07825
3.497,84	0,00		0,00	328,73			279,82	0,00
CESAR PAULO DA SILVA DURAES PACHECO			121.15278.84-6	20/10/2021	01	04		07825
4.105,64	0,00		0,00	410,96			328,46	0,00
CLEBER RODRIGUES DA CONCEICAO BERILLO			201.92219.75-2	16/05/2023	01	04		05142
2.387,11	0,00		0,00	196,65			190,96	0,00
CLEYTON JUNIO NASCIMENTO JOVENTINO DA SI			164.18698.66-6	01/08/2023	01			09144
1.989,45	0,00		0,00	160,87			159,15	0,00
COSME DOS SANTOS SILVA			164.00774.38-7	28/11/2022	01	04		05142
2.509,71	0,00		0,00	210,16			200,77	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0011/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL
COMP: 10/2023 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62
INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DANIEL DA SILVA LOPES			201.85297.18-2	28/11/2022	01	04		05142
2.698,25	0,00	0,00		232,78			215,86	0,00
DENIS DE SOUZA MOURA			161.32499.51-3	28/11/2022	01	04		05142
2.686,04	0,00	0,00		231,32			214,88	0,00
DOMINGOS SALVADOR DE CARVALHO			128.42483.34-2	28/11/2022	01	04		05142
2.592,23	0,00	0,00		220,06			207,38	0,00
DOUGLAS DE CARVALHO ALVES			161.34315.82-7	28/11/2022	01	04		05142
2.572,03	0,00	0,00		217,64			205,76	0,00
EDSON HENRIQUE NASCIMENTO DE CASTRO			207.08155.81-7	28/11/2022	01	04		07825
4.203,66	0,00	0,00		424,68			336,29	0,00
EZEQUIEL BARRETO GOMES			162.03142.75-2	03/08/2023	01			05142
2.352,74	0,00	0,00		193,56			188,21	0,00
FLAVIO DO NASCIMENTO			162.96572.16-7	28/11/2022	01	04		05142
2.394,90	0,00	0,00		197,36			191,59	0,00
GUILHERME JUNIO GOMES BRAGA			162.39123.90-1	28/11/2022	01	04		05142
2.630,38	0,00	0,00		224,64			210,43	0,00
IGO DE CARVALHO RAMOS			128.88155.60-7	28/11/2022	01	04		05142
2.836,27	0,00	0,00		249,35			226,91	0,00
JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA			207.61139.28-6	28/11/2022	01	04		07825
4.409,18	0,00	0,00		453,46			352,73	0,00
JOSE SANTOS DA FONSECA			204.70747.08-5	28/11/2022	01	04		05142
2.796,99	0,00	0,00		244,63			223,75	0,00
LARISSA VICTORIA RAPHAEL LINS			158.51115.18-5	03/07/2023	01			04110
1.560,43	0,00	0,00		122,25			124,83	0,00
LEANDRO COSTA CABRAL			126.23096.60-2	25/11/2022	01			04101
3.506,67	0,00	0,00		329,79			280,54	0,00
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS			129.66502.62-4	28/11/2022	01	04		05142
2.792,99	0,00	0,00		244,15			223,44	0,00
LUAN MEIRELLES RIBEIRO			133.26846.56-7	23/10/2023	01			05142
624,75	0,00	0,00		46,85			49,99	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0012/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL
COMP: 10/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62
INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LUIS MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	2.735,38	0,00	164.73654.74-8 0,00	20/06/2023 237,24	01		218,83	05142 0,00
LUIZ CLAUDIO VENANCIO NASCIMENTO	2.587,05	0,00	130.00230.56-3 0,00	28/11/2022 219,44	01	04	206,97	05142 0,00
LUIZ FILIPE SANTANA DA SILVA	2.806,55	0,00	133.99447.60-3 0,00	19/12/2022 245,78	01	04	224,53	05142 0,00
MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	4.762,29	0,00	122.88598.19-2 0,00	28/11/2022 502,89	01	04	380,99	07825 0,00
MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO BALIEIRO	2.556,78	0,00	207.15809.64-9 0,00	28/11/2022 215,81	01	04	204,54	05142 0,00
MARCIO DE LIMA FLOR NASCIMENTO	2.525,34	0,00	164.49979.86-1 0,00	28/11/2022 212,03	01	04	202,02	05142 0,00
MARCIO DE PAULA SILVEIRA	4.038,54	0,00	200.77194.49-1 0,00	29/11/2022 401,57	01	04	323,08	07825 0,00
MARCIO MENDES DOS SANTOS	3.878,86	0,00	125.52918.10-9 0,00	28/11/2022 379,21	01	04	310,31	07825 0,00
MARCOS FELIPE MIRANDA DA SILVA	2.631,79	0,00	164.48342.53-3 0,00	27/02/2023 224,81	01	04	210,54	05142 0,00
MARLLON DOS SANTOS CAROLINO	3.206,31	0,00	206.01806.34-9 0,00	28/11/2022 293,75	01	04	256,50	05142 0,00
MATEUS GUEDES DA SILVA	2.724,97	0,00	164.79627.17-3 0,00	01/08/2023 235,99	01		217,99	05142 0,00
MAXUEL ANDRE DE OLIVEIRA SOARES	2.682,43	0,00	164.73980.43-2 0,00	28/11/2022 230,88	01	04	214,59	05142 0,00
NATHALIA SILVA DA COSTA	1.669,71	0,00	143.58485.45-2 0,00	11/05/2023 132,09	01		133,57	04110 0,00
PATRICK GOMES JUSTINO	2.724,97	0,00	137.28566.73-9 0,00	28/11/2022 235,99	01	04	218,00	05142 0,00
PAULO CONCEICAO DA SILVA JUNIOR	2.401,17	0,00	131.75061.56-6 0,00	28/11/2022 197,92	01	04	192,10	05142 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0013/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
COMP: 10/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
PAULO SERGIO SOUZA SODRE			124.66917.96-5	23/12/2021	01			05101
4.311,08	0,00		0,00	439,72			344,89	0,00
PEDRO PAULO ALVES LUIZ			209.98491.82-3	03/03/2023	01	04		05142
2.798,66	0,00		0,00	244,83			223,89	0,00
PRISCILLA ROMANA FERNANDES			155.19283.53-6	26/01/2023	01			04141
1.567,84	0,00		0,00	122,92			125,42	0,00
RAFAEL FARIAS DA FONTE			129.83851.62-3	12/11/2013	01			03121
5.026,04	0,00		0,00	539,82			402,09	0,00
ROBERTO BATISTA DA SILVA			126.83131.10-2	28/11/2022	01	04		05142
2.998,71	0,00		0,00	268,84			239,90	0,00
ROBERTO DE LIMA COSTA			165.42739.13-1	05/05/2023	01	04		05142
2.627,88	0,00		0,00	224,34			210,23	0,00
RODRIGO DA SILVA BARBOZA			132.39577.54-1	28/11/2022	01	04		05142
3.005,35	0,00		0,00	269,64			240,43	0,00
SALOMAO CORREA DE MELO			126.71785.62-5	20/06/2023	01			07825
3.878,24	0,00		0,00	379,12			310,26	0,00
SEVERINO DE OLIVEIRA SOUZA			125.23325.72-3	25/01/2023	01	04		05142
2.727,14	0,00		0,00	236,25			218,18	0,00
VALDEIR SANTOS DA GLORIA JUNIOR			165.56266.66-4	28/11/2022	01	04		05142
2.718,75	0,00		0,00	235,24			217,50	0,00
VICTOR FORTUNA LISBOA			128.51895.56-9	13/03/2023	01	04		07825
3.922,64	0,00		0,00	385,34			313,82	0,00
VICTOR WILSON DE OLIVEIRA AGUIAR SANTIAG			201.92209.71-4	28/11/2022	01	04		07825
3.887,67	0,00		0,00	380,44			311,01	0,00
VINICIUS QUIRINO ROCHA			166.02525.84-1	28/11/2022	01	04		05142
2.746,40	0,00		0,00	238,56			219,71	0,00
VINICIUS XAVIER DOS SANTOS			166.36767.93-7	28/11/2022	01	04		05142
2.529,53	0,00		0,00	212,54			202,36	0,00
VITOR MARIANO DE MENDONCA			236.01323.04-0	18/01/2023	01	04		05142
2.998,40	0,00		0,00	268,80			239,87	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
GFIP – SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0014/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL							INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49		
COMP: 10/2023		COD REC:150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	FAP: 1.54	RAT AJUSTADO: 4.62
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS							INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66		
NOME TRABALHADOR			PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
			BASE CÁL PREV SOCIAL						
WALLACE LUIZ SANTOS BENTO			210.34980.96-5		25/01/2023	01	04		05142
2.613,66		0,00	0,00		222,63			209,09	0,00
WOODY LUIZ OLIVEIRA DA CONCEICAO			236.11738.49-9		28/11/2022	01	04		05142
2.349,95		0,00	0,00		193,31			187,99	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR									
187.009,55		3.889,90	3.350,04	17.266,13				14.952,01	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0015/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL						Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0
COMP: 10/2023	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
TOMADOR/OBRA: 30060	COLETA RIO DAS OBRAS	Nº DE CONTROLE: Lq9u0q2mA6C0000-1			RAT: 3.0	FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62
						INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603	BAIRRO: CENTRO				CNAE PREPONDERANTE: 3811400	
CIDADE: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20050-002	CNAE: 3811400			

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	64	186.900,88	0,00	186.298,13	3.350,04
TOTAIS:	64	186.900,88	0,00	186.298,13	3.350,04

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL						Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0			
COMP: 10/2023		COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49	
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS				Nº DE CONTROLE: Lq9u0q2mA6C0000-1			FAP: 1.54	RAT AJUSTADO: 4.62	
								INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66	
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603						BAIRRO: CENTRO		CNAE PREPONDERANTE: 3811400	
CIDADE: RIO DE JANEIRO			UF: RJ	CEP: 20050-002	TELEFONE: 0021 3819 6731		CNAE:	3811400	
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:				83.923.82	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:			17.266.13	
SALÁRIO FAMÍLIA:				0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:			0.00	
SALÁRIO MATERNIDADE:				0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:			0,00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:				0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:			0,00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:				0,00	COM PRODUÇÃO PJ:			0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:				0,00	COM PRODUÇÃO PF:			0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:				0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:			0.00	
COMPENSAÇÃO									
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:				0.00	
VALOR ABATIDO:		0.00	VALOR A COMPENSAR:		0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:			0.00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)									
VALOR INFORMADO:		0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:		0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:		0.00	
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA									
15 ANOS:		0.00	20 ANOS:		0.00	25 ANOS:		149.445.62	
QUANTIDADE:		0	QUANTIDADE:		0	QUANTIDADE:		49	

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	1	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0017/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL	Nº DE CONTROLE: DdG53vi7me90000-0				Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0	
COMP: 10/2023	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
TOMADOR/OBRA:						FAP: 1.54
						RAT AJUSTADO: 4.62
						INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603	BAIRRO: CENTRO				CNAE PREPONDERANTE: 3811400	
CIDADE: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20050-002	CNAE: 3811400			

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	96	306.158,62	3.889,90	305.447,20	3.350,04
07	2	682,00	0,00	682,00	0,00
11	1	25.120,76	0,00	25.120,76	0,00
TOTAIS:	99	331.961,38	3.889,90	331.249,96	3.350,04

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0018/0019

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
858000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL				Nº DE CONTROLE: DdG53vi7me90000-0				Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0	
COMP: 10/2023	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0		INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49	
TOMADOR/OBRA:								FAP: 1.54	RAT AJUSTADO: 4.62
								INSCRIÇÃO:	
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603				BAIRRO: CENTRO				CNAE PREPONDERANTE:	3811400
CIDADE: RIO DE JANEIRO				UF: RJ	CEP: 20050-002			CNAE:	3811400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%	FGTS - 2%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	306.049,95	682,00
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	95	2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
24.483,99	0,00	0,00	0,00	24.483,99
13,64	0,00	0,00	0,00	13,64

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
GFIP – SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF

DATA: 06/11/2023
HORA: 11:29:20
PÁG : 0019/0019

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL				Nº DE CONTROLE: DdG53vi7me90000-0				Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0			
COMP: 10/2023		COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49			
TOMADOR/OBRA:								FAP: 1.54 RAT AJUSTADO: 4.62			
								INSCRIÇÃO:			
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603				BAIRRO: CENTRO				CNAE PREPONDERANTE:	3811400		
CIDADE: RIO DE JANEIRO			UF: RJ	CEP: 20050-002	TELEFONE: 0021 3819 6731			CNAE:	3811400		
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:				140.335.59	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:				29.522.89		
SALÁRIO FAMÍLIA:				0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:				0.00		
SALÁRIO MATERNIDADE:				0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:				0.00		
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:				0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:				0.00		
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:				0.00	COM PRODUÇÃO PJ:				0.00		
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:				0.00	COM PRODUÇÃO PF:				0.00		
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:				0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:				0.00		
COMPENSAÇÃO											
PERÍODO INICIAL:			PERÍODO FINAL:			VALOR SOLICITADO:			0.00		
VALOR ABATIDO:			0.00	VALOR A COMPENSAR:			0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:		0.00		
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)											
VALOR INFORMADO:			0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:			0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:		0.00	
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA											
15 ANOS:			0.00	20 ANOS:			0.00	25 ANOS:			194.083.41
QUANTIDADE:			0	QUANTIDADE:			0	QUANTIDADE:			62

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	1	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
8580000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA:DELURB AMBIENTAL

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115

SIMPLES:1 ALIQ RAT: 3,0

FAP: 1,54 RAT AJUSTADO: 4,62

COD REC:150 COMP: 10/2023

TOMADOR/OBRA : DELURB AMBIENTAL

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

Nº CONTROLE: DdG53vi7me90000-0

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603

CENTRO

RIO DE JANEIRO

20050002

RJ

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%		VALORES FGTS - 2%
REM SEM 13º SALÁRIO	144.951,83	REM SEM 13º SALÁRIO	119.149,07	682,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00	0,00
		DEPÓSITO	9.531,98	13,64
		ENCARGOS FGTS	0,00	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	0,00
TOTAL TRABALHADORES	35	TOTAL TRABALHADORES	32	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%		VALORES FGTS - 2%
REM SEM 13º SALÁRIO	144.951,83	REM SEM 13º SALÁRIO	119.149,07	682,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	12.256,76	DEPÓSITO	9.531,98	13,64
VAL DEVIDO PREV SOC	56.411,77	ENCARGOS FGTS	0,00	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	0,00
TOTAL TRABALHADORES	35	TOTAL TRABALHADORES	32	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
8580000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA:DELURB AMBIENTAL

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0

Nº CONTROLE: DdG53vi7me90000-0

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,54 RAT AJUSTADO: 4,62 COD REC:150 COMP: 10/2023

TOMADOR/OBRA : 30060 COLETA RIO DAS OBRAS

INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

Nº CONTROLE: Lq9u0q2mA6C0000-1

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

1A RUA ACRE 160

RECANTO DO RIO DAS

RIO DAS OSTRAS

28890498

RJ

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	186.298,13	REM SEM 13º SALÁRIO	186.900,88
REM BASE CALC 13º SAL	3.350,04	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	14.952,01
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	64	TOTAL TRABALHADORES	63

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	186.298,13	REM SEM 13º SALÁRIO	186.900,88
REM BASE CALC 13º SAL	3.350,04	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	17.266,13	DEPÓSITO	14.952,01
VAL DEVIDO PREV SOC	83.923,82	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	64	TOTAL TRABALHADORES	63

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600002449 839901802316 107682180827 421910600013
8580000000003 136401802318 107682180029 421910600013

EMPRESA:DELURB AMBIENTAL

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

Nº ARQUIVO: G4c2y0P49yV0000-0

Nº CONTROLE: DdG53vi7me90000-0

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,54 RAT AJUSTADO: 4,62 COD REC:150 COMP: 10/2023

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%		VALORES FGTS - 2%
REM SEM 13º SALÁRIO	331.249,96	REM SEM 13º SALÁRIO	306.049,95	682,00
REM BASE CALC 13º SAL	3.350,04	REM 13º SALÁRIO	0,00	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	29.522,89	DEPÓSITO	24.483,99	13,64
VAL DEVIDO PREV SOC	140.335,59	ENCARGOS FGTS	0,00	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	0,00
TOTAL TRABALHADORES	99	TOTAL TRABALHADORES	95	2
		TOTAL A RECOLHER	24.483,99	13,64



Efetivo Delurb Ambiental - 30060 Coleta Rio das Ostras

Delurb Ambiental

Registr	Nome	Cargo Atual	
000091	Alcemir Junio Gomes Braga	Coletor de Lixo	28/11/2022
000155	Alessandro Fidelis da Silva	Coletor de Lixo	19/01/2023
000178	André Luiz Ribeiro Cruz	Coletor de Lixo	16/05/2023
000114	Andre Soares Pereira	Motorista de Caminhão Compacta	28/11/2022
000173	Aquila Calasans Freire	Mecânico I	14/04/2023
000117	Bruno Sa dos Santos	Motorista de Caminhão Compacta	28/11/2022
000086	Carlos Alberto Louzada de Jesus	Controlista I	23/11/2022
000123	Carlos Alexandre Candido da Silva	Motorista de Caminhão Compacta	28/11/2022
000166	Carlos Eduardo de Oliveira Marvila	Coletor de Lixo	13/03/2023
000106	Carlos Henrique de Alvarenga	Coletor de Lixo	28/11/2022
000165	Cassio Jose da Fonseca Soares	Motorista de Caminhão Compacta	13/03/2023
000151	Cesar Paulo da Silva Duraes Pacheco	Motorista de Caminhão Compacta	20/10/2021
000177	Cleber Rodrigues da Conceição Berillo	Coletor de Lixo	16/05/2023
000190	Cleyton Junio Nascimento Joventino Da Silva	Ajudante	01/08/2023
000103	Cosme dos Santos Silva	Coletor de Lixo	28/11/2022
000098	Daniel da Silva Lopes	Coletor de Lixo	28/11/2022
000102	Denis de Souza Moura	Coletor de Lixo	28/11/2022
000122	Domingos Salvador de Carvalho	Coletor de Lixo	28/11/2022
000118	Douglas de Carvalho Alves	Coletor de Lixo	28/11/2022
000121	Edson Henrique Nascimento de Castro	Motorista de Caminhão Compacta	28/11/2022
000191	Ezequiel Barreto Gomes	Coletor de Lixo	03/08/2023
000132	Flávio do Nascimento	Coletor de Lixo	28/11/2022
000108	Guilherme Júnio Gomes Braga	Coletor de Lixo	28/11/2022
000112	Igo de Carvalho Ramos	Coletor de Lixo	28/11/2022
000093	Jonas João da Silva Oliveira	Motorista de Caminhão Compacta	28/11/2022
000100	Jose Santos da Fonseca	Coletor de Lixo	28/11/2022
000184	Larissa Victória Raphael Lins	Auxiliar de Escritório	03/07/2023
000087	Leandro Costa Cabral	Encarregado Administrativo I A	25/11/2022
000104	Leonardo Pereira dos Santos	Coletor de Lixo	28/11/2022
000198	Luan Meirelles Ribeiro	Coletor de Lixo	23/10/2023
000182	Luis Marcelo de Oliveira Soares	Coletor de Lixo	20/06/2023
000105	Luiz Cláudio Venancio Nascimento	Coletor de Lixo	28/11/2022
000148	Luiz Filipe santana da Silva	Coletor de Lixo	19/12/2022
000124	Manoel José do Nascimento Pessanha	Motorista de Caminhão Compacta	28/11/2022

000128	Marcelo dos Santos Ribeiro Balieiro	Coletor de Lixo	28/11/2022
000096	Marcio de Lima Flor Nascimento	Coletor de Lixo	28/11/2022
000139	Marcio de Paula Silveira	Motorista de Caminhão Compacta	29/11/2022
000127	Marcio Mendes dos Santos	Motorista de Caminhão Compacta	28/11/2022
000163	Marcos Felipe Miranda da Silva	Coletor de Lixo	27/02/2023
000107	Marllon dos Santos Carolino	Coletor de Lixo	28/11/2022
000189	Mateus Guedes Da Silva	Coletor de Lixo	01/08/2023
000095	Maxuel Andre de Oliveira Soares	Coletor de Lixo	28/11/2022
000176	Nathalia Silva da Costa	Auxiliar de Escritório	11/05/2023
000116	Patrick Gomes Justino	Coletor de Lixo	28/11/2022
000126	Paulo Conceicao da Silva Junior	Coletor de Lixo	28/11/2022
000071	Paulo Sergio Souza Sodre	Encarregado de Operações em Tr	23/12/2021
000164	Pedro Paulo Alves Luiz	Coletor de Lixo	03/03/2023
000159	Priscilla Romana Fernandes	Auxiliar de Almoxarife	26/01/2023
000085	Rafael Farias da Fonte	Assistente de Engenharia	12/11/2013
000109	Roberto Batista da Silva	Coletor de Lixo	28/11/2022
000174	Roberto de Lima Costa	Coletor de Lixo	05/05/2023
000089	Rodrigo da Silva Barboza	Coletor de Lixo	28/11/2022
000181	Salomão Correa de Melo	Motorista de Caminhão Compacta	20/06/2023
000152	Samuel de Souza	Coletor de Lixo	16/01/2023
000158	Severino de Oliveira Souza	Coletor de Lixo	25/01/2023
000110	Valdeir Santos da Glória Júnior	Coletor de Lixo	28/11/2022
000167	Victor Fortuna Lisboa	Motorista de Caminhão Compacta	13/03/2023
000137	Victor Wilson de Oliveira Aguiar Santiago	Motorista de Caminhão Compacta	28/11/2022
000131	Vinicius Quirino Rocha	Coletor de Lixo	28/11/2022
000092	Vinicius Xavier dos Santos	Coletor de Lixo	28/11/2022
000154	Vitor Mariano de Mendonça	Coletor de Lixo	18/01/2023
000157	Wallace Luiz Santos Bento	Coletor de Lixo	25/01/2023
000088	Woody Luiz Oliveira da Conceição	Coletor de Lixo	28/11/2022



4 – MEDIÇÃO, CONTROLES DE COLETA E MTR'S



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

SERVIÇO DE ENGENHARIA DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.	12ª MEDIÇÃO COMPLEMENTAR PERÍODO: 23/11/2023 Á 27/11/2023
END: ESTRADA DO MACUCO - VILA VERDE - RIO DAS OSTRAS - RJ	PROCESSO Nº 05656/2017 CONTRATO Nº 209/2022

PLANILHA DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE CONTRATADA	UNIT. (R\$)	SUBTOTAL CONTRAT. (R\$)	SALDO MEDIÇÃO ANTERIOR (QTD)	SALDO MEDIÇÃO ANTERIOR (R\$)	QUANTITATIVO MEDIÇÃO (t)	SUBTOTAL MEDIÇÃO (R\$)	SALDO PRÓXIMA MEDIÇÃO (t)	SALDO PRÓXIMA MEDIÇÃO (R\$)
01.	SERVIÇOS										
01.01	coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos	t	44.582,25	168,99	R\$ 7.533.954,42	1.619,28	1.547.511,27	548,23	R\$ 92.645,38	1.071,05	1.454.865,89
01.02	coleta, remoção e transporte de resíduos de saúde	t	176,56	9.005,63	R\$ 1.590.034,03	2,13	294.216,03	2,11	R\$ 19.001,87	0,02	275.214,16
			VALOR DO CONTRATO		R\$ 9.123.988,45						
			TOTAL GERAL DA MEDIÇÃO								R\$ 111.647,25

Nota 01: O valor do BDI (21,17%) está incluso no valor unitário, conforme planilha orçamentária vencedora da licitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ
CEP: 28896 - 016 Telefone: 2771-6421 - www.riodasostras.rj.gov.br

DS
CDJ

DS
RF

DS
A



Relatório de Recebimento

MTR Nº	2108559567
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0,50000	1,59200	Tonelada	Incineração	

Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 25/11/2023


Assinatura do Destinador

Responsavel pelo Recebimento: Maycon de Jesus Ramos
Cargo: Auxiliar Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 29/11/2023 11:21:46



Relatório de Recebimento

MTR Nº	2108559333
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0,30000	0,00000	Tonelada	Incineração	Não foi gerado esse resíduo.
180105(*)	0,20000	0,77400	Tonelada	Incineração	

Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 27/11/2023


Assinatura do Destinador

Responsavel pelo Recebimento: Maycon de Jesus Ramos
Cargo: Auxiliar Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 29/11/2023 11:19:34



MEDIÇÃO DE COLETA RESÍDUO

DELURB

CLIENTE:	PMRO (MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS)	PERÍODO MEDIDO:	23/11/2023 27/11/2023
CNPJ:	39.223.581/0001-66	INÍCIO OPERAÇÃO:	23/11/2023
NOME EMPRESARIAL:	MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS	TERMINO DA OPERAÇÃO:	27/11/2023
ENDEREÇO DE COLETA:	, , BAIRRO: , CIDADE: RIO DAS OSTRAS - RJ, CEP:		

CONDIÇÕES COMERCIAIS:	CONTATO:
FREQUENCIA DE COLETA: TERÇA,QUINTA,SABADO	RESPONSÁVEL: PREFEITURA
VALOR MENSALIDADE:	

DATA	NRº O.S.	NRº MTR:	DESC. RESÍDUO	PLACA	MOTORISTA	QUANT.
OBRA: 21.547 - ROTA 101 - RSU RO (DIURNO)						
23/11/2023	355.237		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,24
23/11/2023	355.237		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	4,84
25/11/2023	355.239		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,82
25/11/2023	355.239		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,20
OBRA: 21.548 - ROTA 102 - RSU RO (DIURNO)						
24/11/2023	355.238		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	7,05
24/11/2023	355.238		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,02
27/11/2023	355.240		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,01
27/11/2023	355.240		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,25
27/11/2023	355.240		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	5,89
OBRA: 21.549 - ROTA 103 - RSU RO (DIURNO)						
23/11/2023	355.261		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	8,49
23/11/2023	355.261		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	4,34
25/11/2023	355.263		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	3,24
25/11/2023	355.263		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,88
OBRA: 21.550 - ROTA 104 - RSU RO (DIURNO)						
24/11/2023	355.262		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	7,23
24/11/2023	355.262		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	7,15
27/11/2023	355.264		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,42
27/11/2023	355.264		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,83
27/11/2023	355.264		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	5,74
OBRA: 21.551 - ROTA 105 - RSU RO (DIURNO)						
23/11/2023	359.510		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	4,29

23/11/2023	359.510		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	7,71
25/11/2023	359.512		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	4,28
25/11/2023	359.512		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	7,72
OBRA: 21.552 - ROTA 106 - RSU RO (DIURNO)						
24/11/2023	359.511		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	8,06
24/11/2023	359.511		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	4,37
27/11/2023	359.513		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	7,43
27/11/2023	359.513		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	6,95
27/11/2023	359.513		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	2,04
OBRA: 21.553 - ROTA 201 - RSU RO (NOTURNO)						
23/11/2023	355.378		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	6,50
23/11/2023	355.378		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	6,42
25/11/2023	355.380		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	6,08
25/11/2023	355.380		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	6,94
26/11/2023	360.864		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	6,74
OBRA: 21.554 - ROTA 203 - RSU RO (NOTURNO)						
23/11/2023	355.402		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	3,31
23/11/2023	355.402		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	6,36
23/11/2023	355.402		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	2,83
25/11/2023	355.404		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	6,63
25/11/2023	355.404		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	6,87
25/11/2023	355.404		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	3,62
OBRA: 21.555 - ROTA 205 - RSU RO (NOTURNO)						
23/11/2023	355.426		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	VICTOR FORTUNA	1,71
23/11/2023	355.426		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	VICTOR FORTUNA	6,54
23/11/2023	355.426		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	VICTOR FORTUNA	6,24
25/11/2023	355.428		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	VICTOR FORTUNA	6,78
25/11/2023	355.428		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	VICTOR FORTUNA	3,45
25/11/2023	355.428		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	VICTOR FORTUNA	5,96
OBRA: 21.556 - ROTA 207 - RSU RO (NOTURNO)						
23/11/2023	355.472		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	3,44

23/11/2023	355.472		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	5,50
23/11/2023	355.472		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	6,18
25/11/2023	355.474		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	3,56
25/11/2023	355.474		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	5,37
25/11/2023	355.474		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	7,02
OBRA: 21.557 - ROTA 209 - RSU RO (NOTURNO)						
23/11/2023	355.496		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	6,12
23/11/2023	355.496		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	7,04
25/11/2023	355.498		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	2,93
25/11/2023	355.498		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	6,50
25/11/2023	355.498		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	6,07
OBRA: 21.558 - ROTA 204 - RSU RO (NOTURNO)						
24/11/2023	355.403		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	7,12
27/11/2023	355.405		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	6,46
OBRA: 21.562 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS RSS ROTA 1						
25/11/2023	360.688		10.265 - 2.6.1.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE	SRO0H09	CASSIO JOSE DA FONSECA SOARES	1,47
27/11/2023	360.964		10.265 - 2.6.1.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE	SRO0H09	CASSIO JOSE DA FONSECA SOARES	0,64
OBRA: 21.573 - ROTA 107 - RSU RO (DIURNO)						
23/11/2023	355.309		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	7,27
23/11/2023	355.309		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	4,58
25/11/2023	355.311		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	6,21
25/11/2023	355.311		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	7,22
27/11/2023	355.312		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	6,53
27/11/2023	355.312		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	5,75
27/11/2023	355.312		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	6,92
OBRA: 21.574 - ROTA 109 - RSU RO (DIURNO)						
25/11/2023	359.527		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	SALOMÃO CORRÊA DE MELO	5,93
25/11/2023	359.527		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	SALOMÃO CORRÊA DE MELO	6,59

OBRA: 21.575	- ROTA 111	- RSU RO (DIURNO)				
23/11/2023	355.355		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	5,53
23/11/2023	355.355		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	6,44
25/11/2023	355.357		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	2,45
25/11/2023	355.357		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	7,94
OBRA: 21.576	- ROTA 108	- RSU RO (DIURNO)				
24/11/2023	355.310		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	7,31
24/11/2023	355.310		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	6,66
OBRA: 21.577	- ROTA 110	- RSU RO (DIURNO)				
23/11/2023	359.532		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	SALOMÃO CORRÊA DE MELO	7,66
23/11/2023	359.532		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	SALOMÃO CORRÊA DE MELO	3,85
24/11/2023	359.526		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	SALOMÃO CORRÊA DE MELO	8,24
24/11/2023	359.526		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	SALOMÃO CORRÊA DE MELO	2,38
27/11/2023	359.528		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	SALOMÃO CORRÊA DE MELO	8,05
27/11/2023	359.528		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	SALOMÃO CORRÊA DE MELO	8,20
OBRA: 21.578	- ROTA 112	- RSU RO (DIURNO)				
24/11/2023	355.356		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	6,18
27/11/2023	360.861		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	3,35
27/11/2023	360.861		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	5,90
OBRA: 21.581	- ROTA 202	- RSU RO (NOTURNO)				
24/11/2023	355.379		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	7,23
24/11/2023	355.379		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	6,48
27/11/2023	355.381		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	6,99
OBRA: 21.582	- ROTA 206	- RSU RO (NOTURNO)				
24/11/2023	355.427		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	VICTOR FORTUNA	6,64
27/11/2023	355.429		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	VICTOR FORTUNA	6,82
OBRA: 21.583	- ROTA 208	- RSU RO (NOTURNO)				
24/11/2023	355.473		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	7,15
27/11/2023	355.475		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	6,69
OBRA: 21.584	- ROTA 210	- RSU RO (NOTURNO)				

24/11/2023	355.497		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	4,53
27/11/2023	355.499		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	6,43
OBRA: 21.661 - ROTA 300 - RSU RO (DIURNO)						
26/11/2023	355.508		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	5,36
OBRA: 21.662 - ROTA 301 - RSU RO (NOTURNO)						
26/11/2023	355.509		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	5,99

TOTAL:

550,34

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UN.	VL. UNI	VL. TOTAL
1	1.034 - SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	548,23	TON	168,9900000000	92.645,390000000
2	10.266 - SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A E	2,11	TON	9.005,6300000000	19.001,880000000

TOTAL PREVISÃO GERAL:

111.647,25

DS

CDJ

DS

RF

DS

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

S OSTRAS

ENTRADA: 23/11/2023 00:10:12 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 23/11/2023 00:16:00 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14076 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: MARCIO DE PAULA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 204
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 13830 kg PESO SAÍDA: 11000 kg PESO LÍQUIDO: 2830 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 2830 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 00:39:42 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 23/11/2023 00:46:19 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14077 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: VICTOR WILSON
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 208
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16650 kg PESO SAÍDA: 11150 kg PESO LÍQUIDO: 5500 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 5500 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 01:18:20 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 23/11/2023 01:29:12 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14078 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: VICTOR FORTUNA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 206
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17440 kg PESO SAÍDA: 10900 kg PESO LÍQUIDO: 6540 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6540 kg

Operação: Recebimento

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 01:59:54 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 23/11/2023 02:09:29 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14079 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: CARLOS ALEXANDRE
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 210
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16820 kg PESO SAÍDA: 10700 kg PESO LÍQUIDO: 6120 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6120 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 03:02:43 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 23/11/2023 03:11:52 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14080 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MANOEL JOSE
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 202
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17650 kg PESO SAÍDA: 11150 kg PESO LÍQUIDO: 6500 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6500 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 08:41:21 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 23/11/2023 08:52:25 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14083 COMPACTADOR
Placa: RCC1I91
Motorista: CESAR
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 111
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16570 kg PESO SAÍDA: 11040 kg PESO LÍQUIDO: 5530 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 5530 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 11:02:14 - Oper.: CELSO**SAÍDA: 23/11/2023 11:09:48 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: 14090 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 109
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18690 kg PESO SAÍDA: 11030 kg PESO LÍQUIDO: 7660 kg



Ass. Operador



Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7660 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 11:07:44 - Oper.: CELSO**SAÍDA: 23/11/2023 11:17:20 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: 14091 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: BRUNO DE SÁ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 101
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17270 kg PESO SAÍDA: 11030 kg PESO LÍQUIDO: 6240 kg



Ass. Operador



Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6240 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 11:27:00 - Oper.: CELSO**SAÍDA: 23/11/2023 11:36:41 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: 14095 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: ANDRÉ SOARES
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 105
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18810 kg PESO SAÍDA: 11100 kg PESO LÍQUIDO: 7710 kg



Ass. Operador



Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7710 kg

Operação: Recebimento

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 11:31:47 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 23/11/2023 11:38:58 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14096 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 107
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19290 kg PESO SAÍDA: 12020 kg PESO LÍQUIDO: 7270 kg



Ass. Operador



Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7270 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 12:34:25 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 23/11/2023 12:42:53 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14098 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 103
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19430 kg PESO SAÍDA: 10940 kg PESO LÍQUIDO: 8490 kg



Ass. Operador



Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 8490 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 13:19:02 - Oper.: CELSO

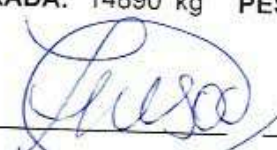
SAÍDA: 23/11/2023 13:26:25 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14100 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 109
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 14890 kg PESO SAÍDA: 11040 kg PESO LÍQUIDO: 3850 kg



Ass. Operador



Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 3850 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 14:16:05 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 23/11/2023 14:24:08 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14104 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: BRUNO DE SA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 101
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15800 kg PESO SAÍDA: 10960 kg PESO LÍQUIDO: 4840 kg


Ass. Operador
Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 4840 kg**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 14:16:33 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 23/11/2023 14:26:51 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14105 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 107
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15950 kg PESO SAÍDA: 11370 kg PESO LÍQUIDO: 4580 kg


Ass. Operador
Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 4580 kg**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 14:23:19 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 23/11/2023 14:34:35 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14106 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: ANDRÉ SOARES
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 105
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15350 kg PESO SAÍDA: 11060 kg PESO LÍQUIDO: 4290 kg


Ass. Operador
Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 4290 kg

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 15:57:08 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 23/11/2023 16:04:36 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14111 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 104
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15250 kg PESO SAÍDA: 10910 kg PESO LÍQUIDO: 4340 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 4340 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 17:03:18 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 23/11/2023 17:14:13 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14115 COMPACTADOR
Placa: RCC1191
Motorista: CESAR
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 111
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17600 kg PESO SAÍDA: 11160 kg PESO LÍQUIDO: 6440 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6440 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 21:23:28 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 23/11/2023 21:30:05 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14117 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: VICTOR WILSON
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 207
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17100 kg PESO SAÍDA: 10920 kg PESO LÍQUIDO: 6180 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6180 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 21:32:25 - Oper.: DESIEL**SAÍDA: 23/11/2023 21:38:13 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **14118** COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MANOEL JOSÉ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 201
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17590 kg PESO SAÍDA: 11170 kg PESO LÍQUIDO: 6420 kg

Liq. Corrigido: 6420 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 21:33:22 - Oper.: DESIEL**SAÍDA: 23/11/2023 21:40:37 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **14119** COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: MARCIO DE PAULA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 203
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17280 kg PESO SAÍDA: 10920 kg PESO LÍQUIDO: 6360 kg

Liq. Corrigido: 6360 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 22:00:19 - Oper.: DESIEL**SAÍDA: 23/11/2023 22:08:47 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **14120** COMPACTADOR
Placa: RCC1191
Motorista: VICTOR FORTUNA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 205
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17180 kg PESO SAÍDA: 10940 kg PESO LÍQUIDO: 6240 kg

Liq. Corrigido: 6240 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 22:27:27 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 23/11/2023 22:37:04 - Oper: DESIEL

TICKET Nº: 14121 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: CARLOS ALEXANDRE
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 209
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17780 kg PESO SAÍDA: 10740 kg PESO LÍQUIDO: 7040 kg

Liq. Corrigido: 7040 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 23:09:18 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 23/11/2023 23:16:44 - Oper: DESIEL

TICKET Nº: 14122 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: VICTOR WILSON
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 207
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 14550 kg PESO SAÍDA: 11110 kg PESO LÍQUIDO: 3440 kg

Liq. Corrigido: 3440 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 23:15:43 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 23/11/2023 23:22:14 - Oper: DESIEL

TICKET Nº: 14123 COMPACTADOR
Placa: RCC1I91
Motorista: VICTOR FORTUNA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 205
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 12560 kg PESO SAÍDA: 10850 kg PESO LÍQUIDO: 1710 kg

Liq. Corrigido: 1710 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 23/11/2023 23:29:45 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 23/11/2023 23:36:29 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14124
Placa: RBS2D11
Motorista: MARCIO DE PAULA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 203
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 14210 kg PESO SAÍDA: 10900 kg PESO LÍQUIDO: 3310 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 3310 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 02:02:30 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 24/11/2023 02:10:01 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14125
Placa: RBS2D81
Motorista: MANOEL JOSÉ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 201
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18340 kg PESO SAÍDA: 11110 kg PESO LÍQUIDO: 7230 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7230 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 11:16:13 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 11:29:01 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14135
Placa: RBS2E81
Motorista: ANDRÉ SOARES
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 106
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19420 kg PESO SAÍDA: 11360 kg PESO LÍQUIDO: 8060 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 8060 kg

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 11:30:00 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 11:38:33 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14137 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: BRUNO DE SÁ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 102
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18240 kg PESO SAÍDA: 11190 kg PESO LÍQUIDO: 7050 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7050 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 11:58:09 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 12:06:45 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14138 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 104
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18170 kg PESO SAÍDA: 10940 kg PESO LÍQUIDO: 7230 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7230 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 12:33:32 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 12:41:13 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14139 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 110
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19280 kg PESO SAÍDA: 11040 kg PESO LÍQUIDO: 8240 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 8240 kg

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 12:53:22 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 13:02:28 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14140 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: CESAR
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 108
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18760 kg PESO SAÍDA: 11450 kg PESO LÍQUIDO: 7310 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7310 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 13:35:05 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 13:43:38 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14143 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: ANDRÉ SOARES
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 106
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15710 kg PESO SAÍDA: 11340 kg PESO LÍQUIDO: 4370 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 4370 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 14:22:24 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 14:30:57 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14145 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: BRUNO DE SÁ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 102
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17290 kg PESO SAÍDA: 11270 kg PESO LÍQUIDO: 6020 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6020 kg

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 14:56:36 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 15:09:33 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14149 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 110
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 13450 kg PESO SAÍDA: 11070 kg PESO LÍQUIDO: 2380 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 2380 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 15:30:54 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 15:41:49 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14153 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 104
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18160 kg PESO SAÍDA: 11010 kg PESO LÍQUIDO: 7150 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7150 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 15:40:16 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 15:50:49 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14154 COMPACTADOR
Placa: RCC1I91
Motorista: JONAS JOÃO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 112
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17430 kg PESO SAÍDA: 11250 kg PESO LÍQUIDO: 6180 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6180 kg

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 16:18:30 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 24/11/2023 16:26:29 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14156 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: CESAR
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 108
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18180 kg PESO SAÍDA: 11520 kg PESO LÍQUIDO: 6660 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6660 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 21:28:31 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 24/11/2023 21:35:44 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14159 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: CARLOS ALEXANDRE
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 210
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15440 kg PESO SAÍDA: 10910 kg PESO LÍQUIDO: 4530 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 4530 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 21:34:35 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 24/11/2023 21:40:28 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14160 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MANOEL JOSE
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 202
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17800 kg PESO SAÍDA: 11320 kg PESO LÍQUIDO: 6480 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6480 kg

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 21:42:39 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 24/11/2023 21:48:04 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14161 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: VICTOR WILSON
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 208
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18290 kg PESO SAÍDA: 11140 kg PESO LÍQUIDO: 7150 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7150 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 21:48:52 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 24/11/2023 21:56:19 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14162 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: VICTOR FORTUNA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 206
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17710 kg PESO SAÍDA: 11070 kg PESO LÍQUIDO: 6640 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6640 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 24/11/2023 21:55:11 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 24/11/2023 22:00:48 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14163 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: MARCIO DE PAULA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 204
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18070 kg PESO SAÍDA: 10950 kg PESO LÍQUIDO: 7120 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7120 kg

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 00:34:48 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 25/11/2023 00:43:07 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14164 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: CARLOS ALEXANDRE
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 210
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16850 kg PESO SAÍDA: 10780 kg PESO LÍQUIDO: 6070 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6070 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 00:36:01 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 25/11/2023 00:45:14 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14165 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: MARCIO DE PAULA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 204
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17800 kg PESO SAÍDA: 10930 kg PESO LÍQUIDO: 6870 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6870 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 00:41:33 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 25/11/2023 00:49:30 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14166 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: VICTOR WILSON
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 208
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16450 kg PESO SAÍDA: 11080 kg PESO LÍQUIDO: 5370 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 5370 kg

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 01:13:50 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 25/11/2023 01:22:03 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14167 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: VICTOR FORTUNA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 206
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17850 kg PESO SAÍDA: 11070 kg PESO LÍQUIDO: 6780 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6780 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 01:29:11 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 25/11/2023 01:36:31 - Oper: GEAN

TICKET Nº.: 14168 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: EMANOEL JOSE
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 202
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17330 kg PESO SAÍDA: 11250 kg PESO LÍQUIDO: 6080 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6080 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 08:41:55 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 08:50:25 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14169 COMPACTADOR
Placa: RCC1I91
Motorista: JONAS JOÃO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 111
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 13760 kg PESO SAÍDA: 11310 kg PESO LÍQUIDO: 2450 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 2450 kg

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 10:40:26 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 10:46:45 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14171 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 107
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19220 kg PESO SAÍDA: 12000 kg PESO LÍQUIDO: 7220 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7220 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 10:44:38 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 10:52:25 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14172 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: BRUNO DE SÁ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 101
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17960 kg PESO SAÍDA: 11140 kg PESO LÍQUIDO: 6820 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6820 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 11:04:00 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 11:10:20 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14173 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 103
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17790 kg PESO SAÍDA: 10910 kg PESO LÍQUIDO: 6880 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6880 kg

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 11:13:21 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 11:23:41 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14174 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: ANDRÉ SOARES
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 105
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19080 kg PESO SAÍDA: 11360 kg PESO LÍQUIDO: 7720 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7720 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 11:15:21 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 11:25:18 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14175 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 109
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19620 kg PESO SAÍDA: 13030 kg PESO LÍQUIDO: 6590 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6590 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 13:20:56 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 13:28:05 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14176 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 103
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 14170 kg PESO SAÍDA: 10930 kg PESO LÍQUIDO: 3240 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 3240 kg

Operação: Recebimento

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 13:29:05 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 13:35:24 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14177 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 107
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17550 kg PESO SAÍDA: 11340 kg PESO LÍQUIDO: 6210 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6210 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 13:37:42 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 13:44:24 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14178 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 109
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16960 kg PESO SAÍDA: 11030 kg PESO LÍQUIDO: 5930 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 5930 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 13:49:44 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 13:57:30 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14179 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: ANDRÉ SOARES
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 105
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15400 kg PESO SAÍDA: 11120 kg PESO LÍQUIDO: 4280 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 4280 kg

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 13:53:31 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 14:04:31 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14180 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: BRUNO SÁ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 101
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17480 kg PESO SAÍDA: 11280 kg PESO LÍQUIDO: 6200 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6200 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 15:30:03 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 15:39:38 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14181 COMPACTADOR
Placa: RCC1I91
Motorista: JONAS JOÃO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 111
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19110 kg PESO SAÍDA: 11170 kg PESO LÍQUIDO: 7940 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7940 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 21:23:41 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 25/11/2023 21:30:48 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14183 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MANOEL JOSÉ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 201
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18130 kg PESO SAÍDA: 11190 kg PESO LÍQUIDO: 6940 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6940 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**ESTRADA DA MACUCA 313****RIO DAS OSTRAS R-J****2227642025****ENTRADA: 25/11/2023 21:26:36 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 25/11/2023 21:32:36 - Oper: DESIEL****TICKET Nº.: 14184** COMPACTADOR

Placa: RBS2E81

Motorista: VICTOR WILSON

Produto/Material: DOMICILIAR

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rota: 207

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18070 kg PESO SAÍDA: 11050 kg PESO LÍQUIDO: 7020 kg**Liq. Corrigido: 7020 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**ESTRADA DA MACUCA 313****RIO DAS OSTRAS R-J****2227642025****ENTRADA: 25/11/2023 21:37:51 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 25/11/2023 21:43:33 - Oper: DESIEL****TICKET Nº.: 14185** COMPACTADOR

Placa: RBS2E71

Motorista: CARLOS ALEXANDRE

Produto/Material: DOMICILIAR

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rota: 209

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17320 kg PESO SAÍDA: 10820 kg PESO LÍQUIDO: 6500 kg**Liq. Corrigido: 6500 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**ESTRADA DA MACUCA 313****RIO DAS OSTRAS R-J****2227642025****ENTRADA: 25/11/2023 21:38:49 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 25/11/2023 21:44:40 - Oper: DESIEL****TICKET Nº.: 14186** COMPACTADOR

Placa: RBS2D11

Motorista: MARCIO DE PAULA

Produto/Material: DOMICILIAR

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rota: 203

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17510 kg PESO SAÍDA: 10880 kg PESO LÍQUIDO: 6630 kg**Liq. Corrigido: 6630 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 21:41:55 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 25/11/2023 21:49:48 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14187
Placa: RBT2F81
Motorista: VICTOR FORTUNA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 205
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16950 kg PESO SAÍDA: 10990 kg PESO LÍQUIDO: 5960 kg

Liq. Corrigido: 5960 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 23:11:37 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 25/11/2023 23:17:40 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14188
Placa: RBS2E71
Motorista: CARLOS ALEXANDRE
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 209
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 13720 kg PESO SAÍDA: 10790 kg PESO LÍQUIDO: 2930 kg

Liq. Corrigido: 2930 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 23:22:33 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 25/11/2023 23:29:55 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14189
Placa: RBS2E81
Motorista: VICTOR WILSON
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 207
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 14590 kg PESO SAÍDA: 11030 kg PESO LÍQUIDO: 3560 kg

Liq. Corrigido: 3560 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 23:28:22 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 25/11/2023 23:35:00 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14190

COMPACTADOR

Placa: RBT2F81

Motorista: VICTOR FORTUNA

Produto/Material: DOMICILIAR

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rota: 205

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 14440 kg PESO SAÍDA: 10990 kg PESO LÍQUIDO: 3450 kg

Liq. Corrigido: 3450 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

ESTRADA DA MACUCA 313

RIO DAS OSTRAS R-J

2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 23:46:38 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 25/11/2023 23:51:36 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14191

COMPACTADOR

Placa: RBS2D11

Motorista: MARCIO DE PAULA

Produto/Material: DOMICILIAR

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rota: 203

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 14560 kg PESO SAÍDA: 10940 kg PESO LÍQUIDO: 3620 kg

Liq. Corrigido: 3620 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

ESTRADA DA MACUCA 313

RIO DAS OSTRAS R-J

2227642025

ENTRADA: 26/11/2023 01:54:42 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 26/11/2023 02:02:17 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14192

COMPACTADOR

Placa: RBS2D81

Motorista: MANOEL JOSÉ

Produto/Material: DOMICILIAR

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rota: 201

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17910 kg PESO SAÍDA: 11170 kg PESO LÍQUIDO: 6740 kg

Liq. Corrigido: 6740 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 26/11/2023 09:25:48 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 26/11/2023 09:33:27 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14193 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 300
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16180 kg PESO SAÍDA: 10820 kg PESO LÍQUIDO: 5360 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 5360 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 26/11/2023 21:59:16 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 26/11/2023 22:05:49 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº.: 14195 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: MARCIO DE PAULA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 301
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16900 kg PESO SAÍDA: 10910 kg PESO LÍQUIDO: 5990 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 5990 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 08:50:32 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 08:57:08 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14196 COMPACTADOR
Placa: RCC1I91
Motorista: JONAS JOÃO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 112
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 14520 kg PESO SAÍDA: 11170 kg PESO LÍQUIDO: 3350 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 3350 kg

Operação: Recebimento

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 10:27:06 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 10:38:57 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14201
Placa: RBT2F81
Motorista: BRUNO DE SÁ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 102
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17240 kg PESO SAÍDA: 11230 kg PESO LÍQUIDO: 6010 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6010 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 10:46:13 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 10:54:19 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14203
Placa: RBS2E81
Motorista: ANDRÉ SOARES
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 106
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18170 kg PESO SAÍDA: 11220 kg PESO LÍQUIDO: 6950 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6950 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 11:05:12 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 11:11:59 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14206
Placa: RBS2D81
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 108
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18380 kg PESO SAÍDA: 11460 kg PESO LÍQUIDO: 6920 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6920 kg

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 11:35:02 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 11:45:23 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14208 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 110
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19630 kg PESO SAÍDA: 11580 kg PESO LÍQUIDO: 8050 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 8050 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 11:51:27 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 11:58:17 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14209 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 104
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17590 kg PESO SAÍDA: 11170 kg PESO LÍQUIDO: 6420 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6420 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 13:27:16 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 13:35:26 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14210 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: BRUNO DE SÁ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 102
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17470 kg PESO SAÍDA: 11220 kg PESO LÍQUIDO: 6250 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6250 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

DocuSign Envelope ID: 69F3BF7A-5353-4D0E-96EE-5891B589F515

OSTRAS

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 13:42:40 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 13:50:20 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14212 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 108
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18050 kg PESO SAÍDA: 11520 kg PESO LÍQUIDO: 6530 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6530 kg**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 14:44:47 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 14:52:27 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14217 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 104
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17820 kg PESO SAÍDA: 10990 kg PESO LÍQUIDO: 6830 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6830 kg**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 15:08:26 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 15:17:28 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14219 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: ANDRÉ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 106
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18560 kg PESO SAÍDA: 11130 kg PESO LÍQUIDO: 7430 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7430 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

OSTRAS

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 15:55:00 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 16:03:04 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14223 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 110
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19240 kg PESO SAÍDA: 11040 kg PESO LÍQUIDO: 8200 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 8200 kg**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 15:59:44 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 16:07:11 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14224 COMPACTADOR
Placa: RCC1I91
Motorista: JONAS JOÃO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 112
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17130 kg PESO SAÍDA: 11230 kg PESO LÍQUIDO: 5900 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 5900 kg**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 16:09:25 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 16:16:34 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14226 COMPACTADOR
Placa: RBT2F81
Motorista: BRUNO DE SÁ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 102
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17090 kg PESO SAÍDA: 11200 kg PESO LÍQUIDO: 5890 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 5890 kg

ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 16:28:33 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 16:36:28 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14227 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 108
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17210 kg PESO SAÍDA: 11460 kg PESO LÍQUIDO: 5750 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 5750 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 16:39:25 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 16:47:20 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14228 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: ANDRÉ SOARES
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 106
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 13140 kg PESO SAÍDA: 11100 kg PESO LÍQUIDO: 2040 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 2040 kgTICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 17:42:32 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 27/11/2023 17:50:01 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14231 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 104
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 16680 kg PESO SAÍDA: 10940 kg PESO LÍQUIDO: 5740 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 5740 kg

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 21:29:56 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 27/11/2023 21:37:57 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14233 COMPACTADOR
Placa: RBS2D11
Motorista: MARCIO DE PAULA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 204
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17320 kg PESO SAÍDA: 10860 kg PESO LÍQUIDO: 6460 kg

Liq. Corrigido: 6460 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 21:40:29 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 27/11/2023 21:46:41 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14234 COMPACTADOR
Placa: RBS2D81
Motorista: MANOEL JOSÉ
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 202
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18270 kg PESO SAÍDA: 11280 kg PESO LÍQUIDO: 6990 kg

Liq. Corrigido: 6990 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 21:48:14 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 27/11/2023 21:54:57 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14235 COMPACTADOR
Placa: RBS2E81
Motorista: VICTOR WILSON
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 208
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17810 kg PESO SAÍDA: 11120 kg PESO LÍQUIDO: 6690 kg

Liq. Corrigido: 6690 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 22:07:33 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 27/11/2023 22:15:35 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14236 COMPACTADOR
Placa: RBS2E71
Motorista: CARLOS ALEXANDRE
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 210
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17310 kg PESO SAÍDA: 10880 kg PESO LÍQUIDO: 6430 kg

Liq. Corrigido: 6430 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 27/11/2023 22:14:14 - Oper.: DESIEL

SAÍDA: 27/11/2023 22:21:33 - Oper: DESIEL

TICKET Nº.: 14237 COMPACTADOR
Placa: RCC1I91
Motorista: VICTOR FORTUNA
Produto/Material: DOMICILIAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: 206
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17850 kg PESO SAÍDA: 11030 kg PESO LÍQUIDO: 6820 kg

Liq. Corrigido: 6820 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ESTRADA DA MACUCA 313
RIO DAS OSTRAS R-J
2227642025

ENTRADA: 25/11/2023 09:31:47 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 25/11/2023 13:12:30 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 14170 CAMINHÃO BAÚ
Placa: SRO0H09
Motorista: CASSIO JOSÉ DA FONSECA SOARES
Produto/Material: HOSPITALAR
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rota: SEMAP
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 5650 kg PESO SAÍDA: 4180 kg PESO LÍQUIDO: 1470 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 1470 kg

DATA:	24 / 11 / 23	NOME MOTORISTA:	CASSIO
PESO BRUTO	4830	RESIDUO:	HOSPITALAR
PESO TARA	4190	HORA ENTRADA:	14:54
PESO LIQUIDO	640	HORA SAIDA:	18:20
PLACA	SRO0H09	ROTA:	H
ASS. OPERADOR:	Celso		



5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rio das Ostras, 28 de Novembro de 2023



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HOSPITALAR DE RIO DAS OSTRAS

PERÍODO: 23/11/2023 À 27/11/2023

RESPONSÁVEL: Rafael Farias da Fonte

ROTA 101

Bairro atendido: Cidade Beira Mar



ROTA 102

Bairros atendidos: Jardim Marilea.



ROTA 103

Bairros atendidos: Cidade Praiana, Palmital, Extensão Serramar, Maria Turry e Jardim Patrícia.



ROTA 104

Bairros atendidos: Jardim Marilea, Chácara Marilea e Porto Seguro.



ROTA 105

Bairros atendidos: Recanto, Cantinho do Mar e Serramar.



ROTA 106

Bairros atendidos: Atlântica e Village.



ROTA 107

Bairros atendidos: Cidade Praiana e Jardim Miramar.



ROTA 108

Bairros atendidos: Âncora e Claudio Ribeiro.



ROTA 109

Bairros atendidos: : Extensão do Bosque, Nova Aliança e Jardim Campomar.



ROTA 110

Bairros atendidos: Residencial Praia Âncora



ROTA 111

Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Mar do Norte, Alphaville e Zen



ROTA 112

Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Condomínio Claudio Ribeiro e Cantagalo.



ROTA 201

Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Liberdade e Parque São Jorge (Ilha)



ROTA 202

Bairros atendidos: Centro, Bosque da Praia, Boca da Barra, Praia da Joana, Colinas, Costa Azul (Orla da praia, av. Governador Roberto Silveira e rua Almirante Heleno Nunes) Liberdade.



ROTA 203

Bairros atendidos: Nova Cidade e Village Sol e Mar.



ROTA 204

Bairros atendidos: Nova Esperança



ROTA 205

Bairros atendidos: Operário, Camping do Bosque, Novo Rio das Ostras, Extensão Novo Rio das Ostras, Parque Zabulão e Balneário Remanso



ROTA 206

Bairros atendidos: Costa Azul e Recreio



ROTA 207

Bairros atendidos: Casa Grande, São Cristóvão, Peroba e Extensão do Bosque.



ROTA 208

Bairros atendidos: Ouro Verde e Jardim Bela Vista.



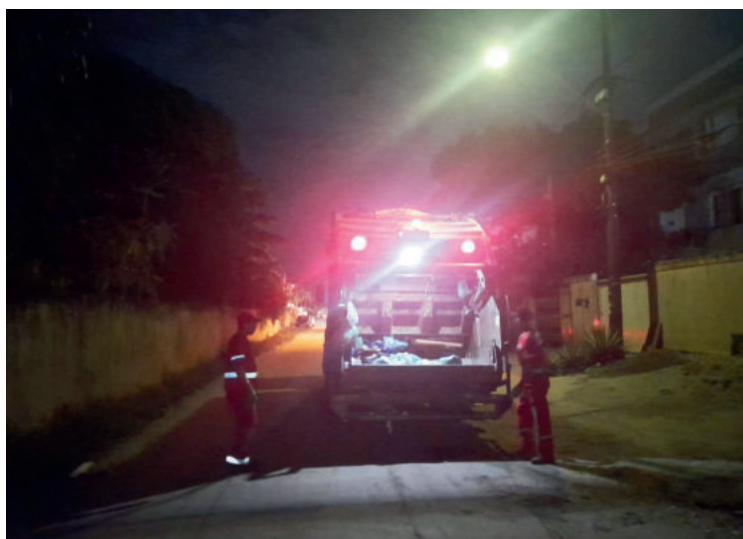
ROTA 209

Bairros atendidos: Gelson Apicelo, Santa Helena, Nova Cidade, Peroba e São Cristóvão.



ROTA 210

Bairros atendidos: Mar y Lago, Terra Firme, Reduto da Paz, verdes Mares, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas e Bosque da Areia (Praia Mar).



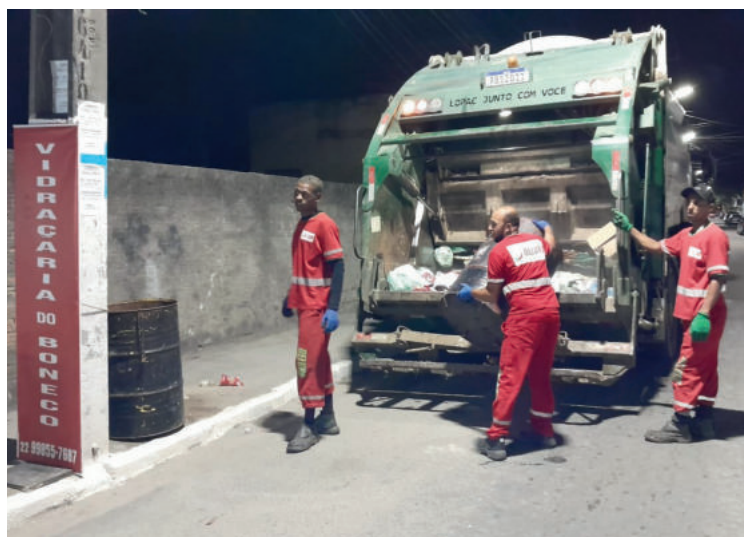
ROTA 300

Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Av. dos Bandeirantes, Upa, Rua Niterói, Rua Macaé e Av. Jane Maria Martins Figueira.



ROTA 301

Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Av. dos Bandeirantes, Av. Jane Maria Figueira, Rua Bangu até o Pronto Socorro, Av. Novo Rio das Ostras, Rua da Feirinha até o teatro e Rua Santa Catarina



RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE



RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE



RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE





7 – DOCUMENTOS PRO AMBIENTAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 03/11/2023 15:37:01.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo H0hUfH55PRp00009.SFP é:

5e9c5d75-5d7d-498b-b8c2-06ee43141798

Transmissor: VIEIRA COSTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:03056107000140

Inscrição do Transmissor: 03056107000140

Responsável: VIEIRA COSTA CONTAB CONSULT

Inscrição do Responsável: 29527198615

Competência: 10/2023

NRA: H0hUfH55PRp00009

Base de Processamento: Lavras / MG

Código de Recolhimento: 150

Contato: SILVIO VIEIRA COSTA

Telefone: 003538217888

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 06.030.279/0001-32	Razão Social PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA		
Período de Apuração Outubro/2023	Data de Vencimento 20/11/2023	Número do Documento 07.16.23318.5489641-4	Pagar este documento até 20/11/2023
Observações Nº Recibo Declaração: 50000177957651			Valor Total do Documento 223.529,01

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	31.590,88			31.590,88
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	39.142,29			39.142,29
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	1.650,00			1.650,00
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	104.769,91			104.769,91
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	3.196,00			3.196,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	134,20			134,20
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
	CNPJ Prestador:03.617.464/0001-30				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	44,13			44,13
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
	CNPJ Prestador:57.543.001/0009-57				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.096,23			13.096,23
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	1.047,68			1.047,68
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	5.238,48			5.238,48

SENDa (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 2

14/11/2023 10:06:16

85810002235 1 29010385233 4 24071623318 7 54896414736 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810002235 1 29010385233 4 24071623318 7 54896414736 6



CNPJ: 06.030.279/0001-32
Número: 07.16.23318.5489641-4
Pagar até: 20/11/2023
Valor: 223.529,01

Pague com o PIX





Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023	7.857,74			7.857,74
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023	3.143,08			3.143,08
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:20/11/2023	12.618,39			12.618,39
	Totais	223.529,01			223.529,01



Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85810002235 29010385233 24071623318 54896414736**

data do pagamento: **20/11/2023**

número do documento: **07.16.23318.5489641-4**

valor total: **R\$ 223.529,01**

autenticação: **34120112310000170250995**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 953982396000016**

autenticação digital Itaú:

718DAD16FCD5DE34CE4EEC4D4689CBA74825E76A

transação efetuada em 20/11/2023 às 14:20:09h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **INSS E IRRF 10 2023**

Dados da conta debitada

nome: **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**

agência e conta: **1463 / 0051764-7**

CNPJ: **06.030.279/0001-32**



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2023 - 15:34:13

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0035)38269038
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 410.860,64	06-QTDE TRABALHADORES 121	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 06.030.279/0001-32	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 32.868,85	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 32.868,85
---	---------------------	----------------------------------

****VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023****

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200003286 688501802314 107682180800 603027900013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2023 - 15:34:13

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0035)38269038
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 410.860,64	06-QTDE TRABALHADORES 121	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 06.030.279/0001-32	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 32.868,85	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 32.868,85
---	---------------------	----------------------------------

****VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023****

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200003286 688501802314 107682180800 603027900013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: **1463**

Conta: **51764 - 7**

Nome: **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858200003286 688501802314 107682180800 603027900013**

CNPJ: **06030279000132**

Código Convênio: **0180**

Data de Validade: **07.11.2023**

Competência: **10/2023**

Valor Recolhido: **R\$ 32.868,85**

Informações fornecidas
pelo pagador: **FGTS 10 2023**

Operação efetuada em 07/11/2023 às 09:18:25 via Sispag, CTRL 352139993000017.

Autenticação:

9146C9BFF9C10F4249FA42638A627826F2397646



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.030.279/0001-32

Certidão nº: 31315083/2023

Expedição: 30/06/2023, às 14:20:11

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.030.279/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emissão: 15/09/2023 - 11:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

INFORMAÇÕES ACERCA DA CERTIDÃO

Nº da Certificação....: 202391500006 Código...: 0000001806
Número de Controle....: AF9335129A5B7B0334CC04764DBA3506 Emissão.: 15/09/2023 às 11:37 Pág: 1/1
Identif. da Modalidade: ECONOMICO Validade: 14/12/2023
Identif. da Cobrança...: NFSE
Verificação/Certidão...: NÃO HÁ DÉBITO(S) VENCIDO(S) NO EXERCÍCIO ATUAL E TAMBÉM DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

INFORMAÇÕES ACERCA DO CONTRIBUINTE

Nº de Incrição.....: 0000015821
Nome/Razão Social.....: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia.....: PRO AMBIENTAL
Pessoa Física.....: Não
CPF/CNPJ.....: 06.030.279/0010-23 RG: Insc. Estadual:
Endereço completo.....: FAZENDA SANTA HELENA
CARAPEBUS - RJ 27.998-000

INFORMAÇÕES GERAIS

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal a mesma seja atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de construir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada, os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para seus jurídicos e legais efeitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 90 DIAS.

Aluir Vieira da Silva
Fiscal de Tributos - Mat.: 305008

Rua João Pedro Sobrinho, 130 - Sala 203 - Sapecado - Carapebus RJ CEP: 27.998-000
E-mail: gedat@carapebus.rj.gov.br Home Page: www.carapebus.rj.gov.br

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
--	--	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/09/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/12/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382382771.00-20	CNPJ/CPF: 06.030.279/0001-32	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD FERNAO DIAS KM 702 - ENGENHO DA SERRA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AREA RURAL DE LAVRAS	CEP: 37209899
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAVRAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000690966109



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.030.279/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:13 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **E661.F9B3.C529.1055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.030.279/0001-32
Razão Social: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Endereço: ROD FERNAO DIAS KM 702 / ENGENHO DA SERRA / LAVRAS / MG / 37200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120107281679573212

Informação obtida em 06/12/2023 21:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Lavras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.030.279/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão. CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 29/09/2023 13:31:24
Início da validade: 29/09/2023 13:31:24
Válida até o dia: 28/12/2023

Código de controle da certidão: B6CC6D3AAF99447DAA1A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 69F3BF7A53534D0E96EE5891B589F515

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CADERNO DE MEDIÇÃO 12 COMPLEMENTAR - RIO DAS OSTRAS.pdf

Obra: 39010-Delurb Administração

Envelope fonte:

Documentar páginas: 160

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1

Rubrica: 17

Remetente do envelope:

Delurb Comercial

R Sete De Setembro, 98

Sala 605, Centro

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002

comercial@delurbambiental.com.br

Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original

07/12/2023 10:16:23

Portador: Delurb Comercial

comercial@delurbambiental.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos de Jesus

carlosj@delurbambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.78.147.116

Registro de hora e data

Enviado: 07/12/2023 10:30:32

Visualizado: 07/12/2023 10:31:40

Assinado: 07/12/2023 10:33:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/12/2023 10:31:40

ID: 4ca70eb8-834f-4107-95d6-cd2defd05f34

Rafael Farias

rafaelf@delurbambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.78.147.116

Enviado: 07/12/2023 10:33:50

Visualizado: 07/12/2023 10:35:15

Assinado: 07/12/2023 10:37:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/12/2023 10:35:15

ID: 5b5a318c-0534-46c4-a514-1f86db8d0314

Vinicius Benevides

viniciusb@delurbambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.26.80.117

Assinado com o uso do celular

Enviado: 07/12/2023 10:37:34

Visualizado: 07/12/2023 17:29:58

Assinado: 07/12/2023 17:30:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/12/2023 17:29:58

ID: de0f754f-bbbc-4886-9ab3-08afbbccce78c

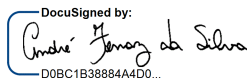
André Ferraz

andres@delurbambiental.com.br

Diretor

Delurb Ambiental

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.201.189.182

Enviado: 07/12/2023 17:30:29

Visualizado: 07/12/2023 18:00:23

Assinado: 07/12/2023 18:00:40

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

DocuSign docusign@dimensionalengenharia.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 07/12/2023 18:00:47
---	----------------	------------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/12/2023 10:30:32
Entrega certificada	Segurança verificada	07/12/2023 18:00:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/12/2023 18:00:40
Concluído	Segurança verificada	07/12/2023 18:00:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.